

# ORÇAMENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO NO IMPÉRIO

 Francisco Vidal Luna<sup>1,2</sup>

 Herbert S. Klein<sup>3,4</sup>

---

## RESUMO

A história das finanças públicas está relativamente bem desenvolvida na historiografia brasileira, entretanto a maioria das pesquisas concentrou-se nas finanças do governo central e nas atividades dos governos estaduais, com menor ênfase nas finanças municipais. Neste ensaio, estudamos a composição e evolução dos orçamentos da cidade de São Paulo, assim como a evolução de suas principais receitas e despesas durante o Império. Utilizamos duas fontes de informações: os orçamentos e balanços anualmente aprovados pela Câmara Municipal da cidade de São Paulo e enviados para apreciação da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo e as Leis Provinciais que os ratificaram. A análise dos orçamentos mostra no período uma reduzida capacidade da municipalidade atender grande parte das necessidades de uma cidade que crescia em população, na complexidade das atividades econômicas e nas exigências sociais, como educação, saúde, saneamento, cultura e infraestrutura. As despesas do município concentravam-se em gastos com a limitada burocracia existente e com a manutenção dos cemitérios, dos mercados, da biblioteca e serviços, como a limpeza pública. Ademais alocavam-se recursos para obras

---

1 Universidade de São Paulo. São Paulo, São Paulo – Brasil.

2 Professor da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. E-mail: [fvluna1@gmail.com](mailto:fvluna1@gmail.com).

3 Columbia University. Nova York, Nova York – Estados Unidos.

4 Gouverneur Morris Emeritus Professor of History Columbia University, e Research Fellow do Hoover Institute da Stanford University. E-mail: [hklein@stanford.edu](mailto:hklein@stanford.edu).



de pequena monta, como recuperação de muros, chafarizes, pontes, etc. Pelo fato de ser a capital da Província recebia a maior parte dos serviços oferecidos pelo governo provincial em educação, saúde, saneamento, cultura e, provavelmente, infraestrutura.

## PALAVRAS-CHAVE

Finanças Públicas Municipais - Império - Cidade de São Paulo - Orçamentos públicos.

# BUDGETS FOR THE CITY OF SÃO PAULO IN THE IMPERIAL PERIOD

---

## ABSTRACT

The history of public finance is relatively well developed in Brazilian historiography, but most research has focused on the finances of the central government and the activities of state governments, with less emphasis on municipal finances. In this essay, we study the composition and evolution of the budgets of the city of São Paulo, as well as the evolution of its main revenues and expenditures during the Empire. We used two sources of information: the budgets and balance sheets approved annually by the Municipal Council of the city of São Paulo and sent for consideration by the Legislative Assembly of the Province of São Paulo, and the Provincial Laws that ratified them. An analysis of the budgets shows that the municipality did not meet a large part of the needs of a city that was growing in population, in the complexity of its economic activities and in its social demands, such as education, health, sanitation, culture and infrastructure. The municipality's expenditure was concentrated on the limited bureaucracy that existed and on the maintenance of cemeteries, markets, the library and services such as public cleaning. In addition, resources were allocated to minor works, such as the restoration of walls, fountains, bridges, etc. Rather, as the capital of the province, most of the expenditures on education, health, sanitation, culture and, probably, most of the infrastructure projects were paid for by the provincial government.

## KEYWORDS

Municipal Public Finances - Empire - City of São Paulo - Public budgets.

Recebido em: 02/06/2024 - Aprovado em: 08/11/2024



A história das finanças públicas está relativamente bem desenvolvida na historiografia brasileira, entretanto a maioria das pesquisas concentrou-se nas finanças do governo central e nas atividades dos governos estaduais, com menor ênfase para as finanças municipais.<sup>5</sup> Neste ensaio, propomos estudar a composição e evolução dos orçamentos da cidade de São Paulo, assim como a evolução de suas principais receitas e despesas durante o Império. Para isso, utilizamos duas fontes de informações: os orçamentos e balanços anualmente aprovados pela Câmara Municipal da cidade de São Paulo (CMSP) e enviados para apreciação da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo (Alesp) e as Leis Provinciais que os ratificaram. As duas fontes documentais estão disponíveis no site da (Alesp), que oferece uma série contínua das leis aprovadas desde sua instalação em 1835 até os dias atuais. Além disso, o site conta com um rico acervo de Documentos Históricos, em sua maioria manuscritos, que abrangem uma variedade de temas, incluindo os orçamentos e balanços aprovados pela Câmara Municipal de São Paulo e enviados para apreciação do legislativo provincial.<sup>6</sup>

Infelizmente não conseguimos localizar todos os orçamentos municipais, provavelmente aprovados pela Alesp. Além disso, a série de orçamentos e balanços aprovados pela CMSP não é completa, mas permitiu suprir parte dos orçamentos anuais não encontrados na forma de lei no site da Alesp. Em alguns casos, tendo orçamentos e balanços relativos ao mesmo ano, foi possível avaliar a consistência dos orçamentos aprovados e analisar o desempenho da execução orçamentária.

---

5 O tema tem merecido especial atenção de pesquisadores, como: Anne G. Hanley e Luciana S. Galvão, que em vários trabalhos analisaram a estrutura fiscal dos municípios paulistas durante o Império, os efeitos distributivos da estrutura fiscal existente e, procuraram entender a contabilidade pública municipal durante o século XIX. Veja Hanley, 2013; Hanley, 2005; Lopes e Hanley, 2014; Hanley e Lopes, 2012; Lopes e Hanley, 2022; Lopes, 2012 e Lopes, 2011. Além desses trabalhos, podemos citar Nozoe, 1984; Nozoe, 2004; Nozoe, 1983; Tessitore, 1995; Pires, 1997; Luna e Klein, 2019, cap. 2 e 3. Para uma visão geral da fiscalidade na Colônia e a transição para o Império, veja Costa e Miranda, 2010; Costa, 2020.

6 ALESPI itens Legislação e Documentação/Documentos Históricos.

## ***Organização institucional***

A elaboração da estrutura fiscal do Império teve por base as leis fiscais de 1832 e 1833. A Lei do Orçamento imperial de 24 de agosto de 1832 separou e definiu rendas, organizou os procedimentos contábeis e decretou a separação das receitas fiscais dos governos imperial e provinciais. Estabeleceu, ainda, o modo como o governo geral auxiliaria os governos provinciais a custear suas despesas. A legislação que estabeleceu a estrutura fiscal das províncias foi concluída com a lei de 31 de outubro de 1835, que distinguiu com clareza as esferas de influência do governo geral e dos governos provinciais sobre a tributação e os gastos. Essas diversas leis apoiaram o processo de descentralização durante a Regência e criaram relativa autonomia para os orçamentos e finanças das províncias.<sup>7</sup>

A estrutura administrativa das finanças públicas foi definida pela lei de 1831, que criou o Tribunal do Tesouro Nacional. Essa instituição se encarregava da supervisão e direção das receitas e despesas nacionais.<sup>8</sup> Por sua vez, a Tesouraria Geral do Tribunal do Tesouro era seu agente operacional. A lei também instituiu os Tesouros Provinciais, subordinados ao Tribunal do Tesouro Nacional, que arrecadavam tributos e eram responsáveis pelas despesas no nível provincial.<sup>9</sup> Também criou uma estrutura operacional, com os funcionários necessários para gerir as finanças da província. As receitas públicas que até então eram recebidas pelo Tesouro Nacional passaram a ser divididas em receitas gerais (recebidas pelo governo central) e receitas provinciais. Estas

---

7 Lei de 24 de outubro de 1832 e Lei nº. 59 de 8 de outubro de 1833. Veja Gouvêa, 2008, cap. 2; Amed e Negreiros, 2000 e Costa, 2020.

8 Lei de 4 de outubro de 1831, Título 1º., Capítulos I, II e III.

9 Lei de 4 de outubro de 1831, Título 3º. A lei orçamentária de 1831 pela primeira vez tentou uniformizar a arrecadação e definir melhor os tributos, evitando as superposições sobre a mesma matéria, por exemplo, abolindo os impostos sobre importação e exportação interprovincial. Tessitore, 1995, Daveza, 1971 e Amed e Negreiros, 2000. Sobre o tema e a transição dos processos adotados no Antigo Regime e os orçamentos implantados principalmente a partir do século XIX, veja Costa, 2020.

últimas consistiam em todos os tributos em vigor que não estivessem incluídos nas receitas gerais. Inicialmente, a lei estipulou que as receitas e despesas provinciais seriam determinadas pelos Conselhos Gerais, a partir de propostas de orçamentos apresentadas pelos presidentes de província. Esses orçamentos seriam, então, aprovados pela Assembleia Geral imperial. Quando as receitas provinciais não fossem suficientes para cobrir as despesas, os conselhos gerais poderiam indicar novos tributos, contanto que não acarretassem “sem maior gravame dos povos”. Porém, uma vez instituídas as assembleias provinciais pela Lei Adicional de 1834, os governos provinciais ficaram dispensados de submeter seus orçamentos à aprovação da corte imperial.

O orçamento imperial de 1833-1834 especificou as despesas pertinentes ao governo central e as pertinentes às províncias. Eram da alcada do governo local as despesas provinciais mais diversas, como os gastos com a legislatura e polícia e a manutenção das instituições públicas locais como escolas, hospitais, prisões, asilos, bibliotecas e parques. A educação e a saúde pública, assim como a iluminação urbana, também eram consideradas responsabilidade do governo provincial. Além disso, deveria responsabilizar-se pelas obras públicas como estradas, pontes e outros serviços de infraestrutura.<sup>10</sup>

Uma lei provincial de 1838 criou formalmente a Contadoria Provincial, cujos poderes e incumbências incluíam arrecadar, contabilizar, monitorar, depositar e distribuir as receitas provinciais.<sup>11</sup> No entanto, demorou a consolidar-se um sistema provincial autônomo. Apesar da decisão imperial de separar as arrecadações de impostos imperiais e provinciais, só em

---

10 A Leis de 24 de outubro de 1832 e a Lei nº. 59 de 8 de outubro de 1833 estipulavam claramente as despesas a serem assumidas pelas províncias.

11 Lei Provincial nº. 9 de 20 de fevereiro de 1838. A Lei Geral n. 242, de 29 de novembro de 1841, criou uma jurisdição privativa para os feitos da Fazenda. A deficiente infraestrutura operacional e as dificuldades em executar os feitos da fazenda era uma reclamação recorrente dos administradores. *Discurso Recitado pelo Exmo. Presidente Miguel de Souza Mello e Alvim*, 1842, p. 18-22. Veja também Costa, 2020.

1848 isso ocorreu formalmente, e mesmo então existiu certa sobreposição das administrações fiscais imperial e provincial até meados do século.<sup>12</sup>

No caso dos municípios, a Constituição de 1824 estabeleceu que em todas as Cidades e Vilas se criariam Câmaras, compostas por Vereadores eleitos, e que a elas competiria o "Governo econômico e municipal". O exercício de suas funções, formação das suas posturas policiais, aplicação de suas rendas e "todas as suas particulares e úteis atribuições" seriam decretadas por uma lei regulamentar.<sup>13</sup> A regulamentação veio por meio da Lei de 1828, que no seu artigo 24 estipulava serem as Câmaras corporações meramente administrativas e que não exerçeriam jurisdição alguma contenciosa.<sup>14</sup> Assim, apesar de os esforços para dar autonomia municipal nos dispositivos constitucionais, a lei de 1828 estabeleceu para as Municipalidades a mais estrita subordinação administrativa e política aos presidentes das Províncias.<sup>15</sup> Nas palavras de Faoro, dotados de atribuições amplas e com minúcia discriminadas — governo econômico e policial, melhoramentos urbanos, instrução e assistência —, não possuíam rendas, senão as mínimas indispensáveis à manutenção de seus serviços, sujeitas ao desconfiado e miúdo controle dos conselhos-gerais das províncias, dos presidentes provinciais e do governo geral.<sup>16</sup> Ou seja, durante o Império, as Câmaras Municipais estavam diretamente subordinadas às Assembleias Provinciais. O orçamento aprovado anualmente pelas Câmaras das cidades e vilas deveria ser apreciado pelas Assembleias, assim como as decisões relacionadas às posturas municipais, às desapropriações e às obras, algumas realizadas

---

12 *Discurso com que Ilustríssimo e Exmo. Senhor Conselheiro Dr. Vicente Pires da Motta*, 1850, p. 16.

13 Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824, artigos 167 a 169. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)

14 Lei de 1 de outubro de 1828, "Dá nova fórmula ás Camaras Municipaes, marca suas attribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz.". Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/login/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-38281-1-outubro-1828-566368-publicacaooriginal-89945-pl.html](https://www2.camara.leg.br/login/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38281-1-outubro-1828-566368-publicacaooriginal-89945-pl.html)

15 Meirelles, 2023, p. 42-43.

16 Faoro, 1975, vol. 1, p. 305. Segundo o autor, sob o fundamento de separar os poderes, confundidos e embaracados no período colonial, convertia-se o município em peça auxiliar do mecanismo central (p.303-304).

com recursos provenientes das províncias.<sup>17</sup> Aspectos importantes que afetavam a vida local, como educação, segurança, casas de socorros mútuos e associações políticas e religiosas estavam sob a competência provincial. Como a capacidade de atuação efetiva das administrações municipais era limitada pela reduzida base fiscal, determinada pela legislação imperial, os gastos concentravam-se na remuneração de alguns poucos funcionários públicos, custos administrativos, despesas com a cadeia, presos, cemitérios, mercados, matadouros, aferição de pesos e medidas, erradicação de formigueiros, entre outros da mesma natureza. As obras aprovadas incluíam essencialmente a construção e reparação de muros, aterros, pontes e chafarizes. Somente na segunda metade do século XIX, foram realizadas obras municipais de maior envergadura, como calçamento de ruas com paralelepípedos e a construção e reparação de estradas municipais. Obras que geralmente contavam com recursos provenientes do governo provincial ou financiamento específico para sua execução.

A gestão executiva municipal ficava a cargo do Prefeito, criado por Lei Provincial em 1835. Sua nomeação ou demissão era realizada pelo governo provincial, precedida de informações da Câmara sobre a idoneidade das pessoas de maior consideração no município e que poderiam desempenhar tal atividade. O mandato era de quatro anos, com a possibilidade de recondução após um intervalo de quatro anos do final do primeiro mandato. Ao Prefeito, que comandava a guarda policial, cabia garantir a tranquilidade, a segurança e a comodidade dos habitantes. O prefeito deveria propor ao governo tantos subprefeitos quantas fossem as freguesias e capelas curadas do município.<sup>18</sup> Para a administração, a Câmara deveria nomear seu Secretário, responsável pelo expediente, bem como um Procurador, incumbido de arrecadar e aplicar

---

17 A Lei 6 de 19 de fevereiro de 1836, determinava que as Câmaras deveriam realizar balanço anual da sua receita e despesa e prestar informações sobre a dívida ativa, conforme modelo que acompanhava a lei. O não cumprimento da obrigação implicaria multa de 40 a 120 réis a ser paga pro-rata pelos bens particulares dos vereadores, que seria considerada receita do município.

18 A Lei Provincial n. 18 de 11 de abril de 1835 definia também a existência de inspetores de quarteirão, subordinados ao prefeito, a quem todos os cidadãos seriam obrigados a cooperar para a execução das ordens, ou objeto de suas atribuições.

as rendas e multas, e defender os direitos da Câmara perante a justiça ordinária.<sup>19</sup> Também deveria ser nomeado um Porteiro responsável por penhoras e pela divulgação das suas deliberações,<sup>20</sup> além de um ou dois Fiscais.<sup>21</sup>

Em 1835 a Assembleia Provincial estabeleceu o formato das propostas orçamentárias que as Câmaras Municipais deveriam utilizar, bem como o modelo do Balanço da execução das Receitas e Despesas orçamentárias. O modelo exigido detalhava cada um dos componentes das receitas e das despesas, bem como a respectiva base legal.<sup>22</sup> A estrutura de despesa e receita apresentada permaneceu relativamente estável até os anos finais da década de 1850, com a gradual inserção de novas fontes de renda e itens de despesas. A partir de 1836, os orçamentos municipais passaram a ser formalmente aprovados pela Assembleia Legislativa da Província de São Paulo com base no modelo estabelecido. Nossa análise baseou-se nas Leis formalmente aprovadas pela Assembleia e, na ausência destas, nos orçamentos aprovados apenas pela Câmara Municipal e enviados para aprovação da Assembleia (Anexo 1).<sup>23</sup>

### ***Caracterização das receitas fiscais***

A análise dos orçamentos aprovados pela Assembleia demonstra uma desproporção extraordinária entre a rendas da província de São Paulo e as receitas municipais, em razão da reduzida base fiscal permitida aos municípios durante o Império, embora essa diferença gradualmente

---

19 Ao contrário do processo de arrecadação colonial, em grande parte feito por contratadores, na transposição da legislação pós independência procurou-se abandonar o sistema de contratadores e organizar uma estrutura de arrecadação própria nos três níveis governamentais. Veja Costa, 2020, p. 237-269.

20 "Câmaras Municipais" Arquivo Nacional, Memória da Administração Pública.

21 Lei 1828, de 1 de outubro de 1828..

22 Alesp, Documento Histórico no. 3710 de 1835.

23 No ano de 1836, quando se inicia nossa análise, a cidade de São Paulo possuía 21.933 habitantes, dos quais 16.614 livres e 5.319 escravos. A população da Província de São Paulo somava 284.012 pessoas. Bassanezi, 1998, p. 29.

se reduzisse.<sup>24</sup> Assim, entre 1836 e 1840, em média, a soma das receitas orçadas pela totalidade dos municípios da Província representava apenas 14% dos respectivos orçamentos da Província de São Paulo. Nas décadas de 1840 e 1850, esse percentual aumentou para 18%, alcançando cerca de 30% nos anos disponíveis da década de 1860 e no ano de 1880. Considerada apenas a cidade de São Paulo, a proporção com a receita provincial variava de 1% a 3% e aumentou para 6% no ano de 1880. Por outro lado, a capital representava entre 10% e 20% da receita orçada da totalidade dos municípios. Não há disponibilidade das Leis orçamentárias dos Municípios aprovadas pela Assembleia Provincial para os anos da década de 1880, mas dispomos das Leis orçamentárias da Província e de alguns orçamentos aprovados pela Câmara da cidade de São Paulo e que teriam sido enviados para a aprovação da Assembleia. Pela análise desses dados, observa-se na década de 1880 um relativo aumento na proporção entre o orçamento da capital e da Província, alcançando 9% em 1887<sup>25</sup> (Tabela 1).

---

24 O primeiro documento disponível é a Relação das Rendas Câmara Municipal de São Paulo correspondente aos primeiros nove meses de 1830. Ali já se encontram muitas das despesas e receitas mais representativas nessa fase inicial da estrutura orçamentária da cidade. As receitas auferidas totalizaram 4.458,294 réis aos quais se somaram 1.214,699 réis de saldo do exercício anterior. As principais despesas baseavam-se na estrutura indicada pela Lei de 1828, que estipulava que as Câmaras deveriam nomear um secretário, um procurador, um porteiro e dois fiscais. Além desses, eram pagos gratificação ao cirurgião de partido, ao perito das obras da câmara e ao carcereiro. "Relação das Rendas que formam o fundo da Receita da Camara M. desta Cidade de S. Paulo, declaração do que se arrecadou das mesmas nos 1os. 9 meses do ano de 1830", Alesp, Documentos Históricos, 1831, n. 22234. O Balanço seguinte de receita e despesa da Cidade de São Paulo correspondia ao período de 1 de outubro de 1830 a 30 de setembro de 1831. A estrutura mantinha o padrão do balanço anterior, mas com forte aumento no total das obras públicas, que alcançaram 4.154,935, 59% da despesa total no exercício. "Contas da Receita e Despesa da Camara Municipal a Cidade de São Paulo tomada até 40. Trimestre do anno de 1835". Alesp, Documentos Históricos, ano 1831, n. 22230.

25 Lembrando que o orçamento efetivamente aprovado pela Assembleia poderia diferir do valor aprovado pela Câmara.

Ano da Lei (1)	Orçamentos - Valores em mil réis (2)			Porcentagens	
	Província S.Paulo	Municípios da Província de S.Paulo	Cidade de São Paulo		
	(a)	(b)	(c)	(c)/(a)	(c)/(b)
1836	287.690	39.754	8.800	3%	22%
1837	315.198	69.546	8.305	3%	12%
1838	375.884	43.096	8.600	2%	20%
1839	431.375	42.058	6.410	1%	15%
1840	365.648	76.479	6.528	2%	9%
1841	431.760	88.989	11.435	3%	13%
1842		87.488	10.354		12%
1844	448.960	83.088	12.977	3%	16%
1845	408.460	63.364	5.306	1%	8%
1846	422.160	74.774	8.669	2%	12%
1847	459.360	67.296	6.291	1%	9%
1848	497.160	72.400	8.087	2%	11%
1849	402.150	112.485	18.397	5%	16%
1850	486.450	110.595	17.069	4%	15%
1851	483.050	80.515	6.560	1%	8%
1852	564.090	88.593	10.708	2%	12%
1853	680.805	94.354	8.278	1%	9%
1854	551.603	120.193	11.340	2%	9%

1855	787.808	124.740	12.278	2%	10%
1856	766.500	124.066	12.950	2%	10%
1857	983.900	141.948	16.900	2%	12%
1858	1.095.722	226.505	34.942	3%	15%
1859	1.053.850	211.485	32.229	3%	15%
1862	990.656	302.169	54.354	5%	18%
1863	930.167	243.205	27.504	3%	11%
1864	930.151	266.466	26.804	3%	10%
1866	995.787	304.280	31.169	3%	10%
1868	1.022.200	324.035	33.612	3%	10%
1880	3.732.371	994.159	211.485	6%	21%
1885	4.166.710		290.055	7%	
1886	4.416.700		290.981	7%	
1887	4.146.000		380.980	9%	

Tabela 1: Proporção entre orçamentos da Província municípios do Estado de São Paulo 1836/1880 - Valores em mil réis. Fonte: Municípios: Alesp, vários anos; Província: Luna e Klein (2019), cap. 2 3 e Anexos. Nota: (1) Como os municípios apresentavam o exercício fiscal diferente da Província, consideramos o ano da aprovação da Lei e não do exercício fiscal. (2) Corrigimos os valores de 1844 da cidade de São Paulo e do total dos municípios

É importante enfatizar a pequena dimensão populacional da cidade de São Paulo em 1890, com 65.934 habitantes, cerca de 5% da população total do Estado de São Paulo, e muito abaixo de outras capitais brasileiras,

como o Rio de Janeiro (522.651), Salvador (174.412) e Recife (111.556).<sup>26</sup> Aliás, várias cidades de Minas Gerais, como Sabará, Serro, Minas Novas e Juiz de Fora eram maiores do que a capital paulista em termos populacionais. No Estado de São Paulo, exceto a capital, as cidades mais populosas eram Campinas (21.605), Rio Claro (24.584) e Limeira (21.605). Santos possuía apenas 13.012 habitantes, embora representasse um porto de forte crescimento pelo escoamento da produção de café. Ao final do Império, a Província de São Paulo já havia adquirido expressão nacional, contudo, pela expansão da agricultura cafeeira, principal produto de exportação do Brasil, o tamanho da cidade de São Paulo era ainda tímido. Ademais, a cidade representava o caminho natural das ferrovias com acesso ao porto de Santos, o que lhe dava uma significativa importância na própria parcela financeira e comercial na economia do café.<sup>27</sup>

Um trabalho recente sobre as finanças municipais revelou a disparidade entre a receita orçada apresentada nos orçamentos e a receita realizada de alguns municípios da Província de São Paulo.<sup>28</sup> A maior distorção nesses municípios ocorria no item “Cobrança da Dívida Ativa”. Em alguns casos, a previsão de cobrança da dívida ativa inserida no orçamento anual excedia o valor de todos os demais itens da receita orçada. Provavelmente muitos municípios incluíam no orçamento a totalidade da dívida ativa existente, e não uma estimativa razoável da expectativa de recebimento. No caso da cidade de São Paulo, esse item foi muito significativo em alguns anos, como 1841, 1842 e 1844, representando cerca de 40% da receita. A partir de 1844, a receita da dívida ativa praticamente desapareceu dos orçamentos da cidade e somente ressurgiu em alguns anos da década de 1860, mas com valores pouco expressivos. Assim, exceto pelos anos mencionados, a estimativa de recebimento da dívida ativa não teria importância nas

26 No Estado de São Paulo, exceto a capital, as cidades mais populosas eram Campinas (21.605), Rio Claro (24.584) e Limeira (21.605). Santos possuía apenas 13.012 habitantes, embora representasse um porto de forte crescimento pelo escoamento da produção de café.

27 Sobre a história da Capitania/Província/Estado de São Paulo e seus impactos sobre a cidade de São Paulo, veja Luna e Klein, 2005; Luna e Klen, 2019 e Luna e Klein, 2022. Sobre a cidade de São Paulo, veja Szmracsányi, 2004; Martins, 2017; Pompeu, 2012.

28 Lopes e Hanley, 2014; Hanley e Lopes, 2012.

eventuais distorções entre os valores orçamentários previstos e realizados da cidade de São Paulo.

Para avaliar a evolução da receita orçada da cidade de São Paulo ao longo do período de 1836 a 1888, construímos duas séries, uma ajustada pelo câmbio e outra por um índice de preços.<sup>29</sup> Nas duas séries observa-se uma relativa estabilidade no período de 1836 até os anos 1860. A partir de então, há uma aceleração em ambas, principalmente naquela ajustada para libras esterlinas. A razão dessa disparidade explica-se pela diferença na variação dos dois indicadores: a relação mil-réis/libras variou apenas 23% entre a média dos anos 1860 e a média dos anos 1880, enquanto a variação de preços pela série utilizada variou 52% (Gráfico 1).



<sup>29</sup> Para a conversão em Libras, utilizamos a Taxa de Câmbio Implícita. Série Estatísticas Retrospectivas, IBGE, Rio de Janeiro, 1987, vol. 3, p. 522-523; no caso dos preços utilizamos o índice obtido no Ipeadata com nome de "Inflação - Custo de vida - alimentação - ponderação Affonsose Jr.1919 - RJ - índice (média 1820=100) - INATIVA - - - Outras fontes, inclusive compilação de vários autores - HIST\_ICVALIRJAFF - "

## **Composição das receitas no orçamento da cidade de São Paulo**

Quanto à análise da composição dos orçamentos da cidade de São Paulo, como a partir dos anos 1860 ocorreram expressivas alterações, preferimos dividir a análise em duas partes. A primeira considera as receitas e despesas orçadas nas décadas de 1830, 1840 e 1850; a segunda trata do período seguinte, que se inicia na década de 1860 e se interrompe no fim do Império, em 1888.

Antes de analisar a série orçamentária das décadas de 1830 a 1850, composta por valores mais agregados, vamos apreciar a Lei Provincial nº. 18 de 1841, correspondente ao orçamento de 1º de outubro de 1841 a 30 de setembro de 1842, que segue o modelo proposto pela Assembleia e anteriormente apresentado. A receita total somava 11.435 mil-réis e envolvia três conjuntos de receitas. O primeiro representava receitas tributárias, rendas patrimoniais e multas e somava praticamente a metade do total das receitas previstas. Destacam-se a renda proveniente do abate de reses (8%), do consumo de aguardente (12%), do imposto sobre casas de negócios (14%), dos aluguéis (7%), das aferições e das taxas sobre veículos que transitavam na cidade. Os aluguéis eram itens recorrentes ao longo dos anos, representando rendas auferidas pelas chamadas “casinhas”, espaços construídos pela Câmara para estimular o comércio de gêneros alimentícios na cidade.<sup>30</sup> A cidade também obtinha aluguéis de casas pertencentes à Câmara, existentes na Ladeira do Carmo, e cobrou por alguns anos o aluguel de um cercado para porcos. O segundo conjunto era constituído pelo saldo dos exercícios anteriores (8%) e pela estimativa de cobrança de dívida ativa, no valor de 4.650 mil-réis, que representava o extraordinário percentual de 41%. No entanto, conforme demonstrado pelo Balanço daquele ano, não houve receita proveniente da cobrança da dívida ativa. Assim, a receita total que havia sido orçada

---

<sup>30</sup> Para eliminar a venda desses gêneros através de ambulantes, a Câmara construiu algumas casas para alugar aos comerciantes desses gêneros. As casas estavam em uso desde 1774.

em 11.435 mil-réis, foi de apenas 5.194 mil-réis, resultado explicado pela frustração da arrecadação da cobrança da dívida ativa.

Quanto às despesas daquele ano, as gratificações e ordenados representavam 17%; os gastos com a cadeia, extinção de formigueiros e custos com equipamentos de aferição representavam 8%, e as despesas com o júri e custos das causas da Câmara, outros 7%. Os pequenos consertos em chafarizes, canais, açudes, pontes, etc., foram orçados em 4%. Adicionalmente 5% seriam gastos com a dívida passiva e 49% com obras públicas. No entanto, ao analisarmos o Balanço daquele ano, vemos que a frustração na receita com a dívida passiva afetou diretamente os gastos com obras públicas, que alcançou apenas 9% do previsto.

Há uma série bastante ampla dos orçamentos aprovados pela Assembleia Provincial correspondentes ao período 1836 a 1858 (Anexo 1). No entanto, os orçamentos aprovados dos anos 1836-1837 a 1840-1841, embora façam a discriminação das várias despesas, apresentam a receita pelo seu valor total, sem qualquer tipo de detalhamento. Assim, para a análise agregada de receita e despesa desse período consideraremos a série completa de despesas, mas no caso das receitas utilizaremos os orçamentos aprovados apenas pela Câmara correspondente aos anos de 1836-1838 a 1840-1841 e nos demais anos as leis aprovadas pela Assembleia.

A série mostra uma relativa estabilidade das principais fontes de receita ao longo do período, e repetem a estrutura apresentada no orçamento de 1841, com a introdução do “Novo imposto de 6\$400”, a partir de 1849. Naquele ano, a Lei n.2 determinava que pertenceriam às Câmaras Municipais os impostos 1\$600 réis sobre as rezes, 320 réis de subsídio literário, bem como o incidente sobre aguardentes nacionais ou estrangeiras. Além disso, a Câmara da Capital também teria direito sobre o “Novo Imposto de 6\$400 réis”, incidente sobre armazéns, tabernas e botequins. As Câmaras poderiam arrecadar tais impostos por meios próprios ou por coletores provinciais, podendo arbitrar gratificação não

superior a 12% do valor efetivamente arrecadado.<sup>31</sup> No próprio orçamento da Capital estimava-se uma arrecadação de 9.759 mil-réis para os “Impostos concedidos à Câmara da Capital pela Lei n. 2 de 5 de março de 1849”. No entanto, como identificado pelo Balanço, naquele ano não ocorreu a receita orçada relativa aos novos impostos.

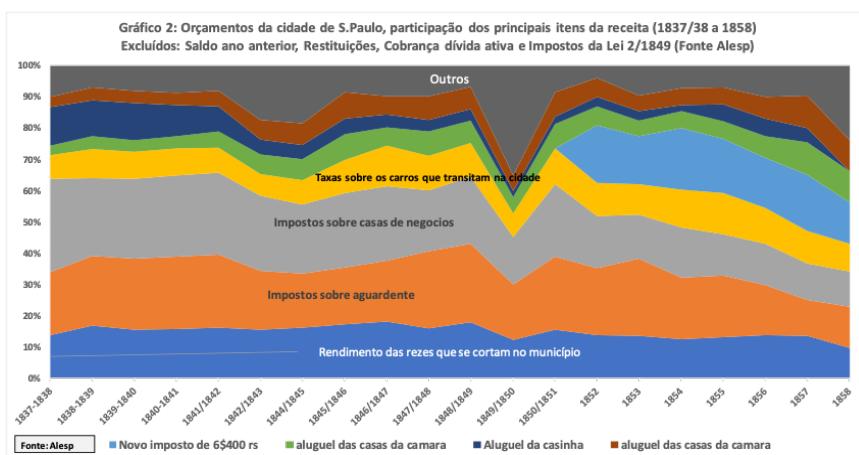
Nos anos 1841-1842, 1842-1843 e 1844-1845 foram orçados valores elevados de Cobrança de Dívida Ativa. Esse item, que não existia nos anos anteriores, foi também eliminado nos anos seguintes, possivelmente pela reduzida renda auferida efetivamente com a sua arrecadação. Se na série 1837-1838 a 1858 excluirmos a Cobrança da Dívida Ativa, bem como renda prevista pela Lei 2 de 1849 e o Saldo do Balanço anterior, mais de 70% da receita orçada era proveniente da arrecadação sobre o abate de reses, aguardente, imposto sobre casas de negócios, aluguel das casinhas e casas da Câmara, aferições, multas e do “Novo Imposto de 6\$400” (Tabela 2, Anexo 2 e Gráfico 2).

Anos do Orçamento	Participação relativa do item de receita no período					% sobre o total das receitas no período 1836/1858
	1836/1837 a 1839/1840	1840/1841 a 1844/1845	1845/46 a 1849/50	1850/1851 a 1855	1856 a 1858	
Rendimento das rezes que se cortam no município	15%	5%	10%	10%	11%	9%
Impostos sobre aguardente	19%	6%	13%	15%	12%	12%
Imposto sobre porcos vivos e mortos	0%	0%	0%	1%	1%	0%
Impostos sobre casas de negócios	24%	7%	13%	12%	11%	12%
Taxas sobre os carros que transitam na cidade	6%	2%	6%	8%	9%	6%

31 A Lei nº. 2 de 5 de março de 1849 tinha apenas dois artigos: Art. 1º Ficam pertencendo ás camaras municipaes, desde o primeiro de julho de 1848, os impostos de mil e seiscentos réis sobre as rezes, trezentos e vinte réis de subsidio literario, e o das aguas-ardentes nacionaes e estrangeirass: e á da capital tambem o novo imposto de seis mil e quatrocentos réis sobre armazens, tavernas, e botequins. Art. 2º As camaras municipaes poderão encarregar a arrecadação destes impostos a agentes seus, ou aos collectores provincias, podendo arbitrar a uns e outros uma gratificação nunca superior a doze por cento do rendimento dos mesmos impostos.

Licenças para espetáculos públicos	0%	0%	1%	1%	1%	1%
Novo imposto de 6\$400 rs	0%	0%	0%	10%	14%	5%
Impostos concedidos pela lei 2 de 5/3/1849	0%	0%	21%	0%	0%	4%
Licenças à festeiros do Espírito Santo	0%	0%	1%	0%	0%	0%
Licença para conservar materiais nas ruas	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Imposto sobre mascates/ambulantes	0%	0%	0%	0%	2%	0%
Licenças diversas	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Décima Urbana	0%	0%	0%	0%	0%	0%
aluguel das casas da câmara	3%	2%	4%	4%	8%	4%
Aforamento dos terrenos do rocio	0%	0%	0%	1%	0%	0%
Rendimento do cemitério público	0%	0%	0%	0%	5%	1%
Aluguel de casinha	13%	2%	2%	2%	3%	3%
Aferições	8%	3%	4%	4%	6%	4%
Multas diversas	4%	1%	2%	2%	6%	3%
Restituições de custas	1%	0%	8%	0%	0%	2%
Suplemento de presos que governo tem que pagar	0%	0%	5%	0%	0%	1%
Suprimentos provincial para luzes da cadeia	0%	2%	0%	0%	0%	1%
Depósitos, garantias	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Saldo do balanço	3%	4%	8%	29%	9%	11%
Cobrança de dívida ativa	1%	17%	0%	0%	0%	5%
Receita eventual	1%	0%	0%	0%	0%	0%
total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 2: Média da participação relativa dos itens da receita orçada (1836 a 1858). Fonte: Alesp e CMSp, vários anos. Nota: Os dados estão apresentados no Anexo Tabela 1



No período seguinte, de 1862-1863 a 1886-1887, ocorreram transformações significativas tanto na estrutura das receitas como no seu montante, que cresceu significativamente. Nesse período, a participação da produção de café do estado de São Paulo se expandia, representando cerca da terça parte da produção brasileira. Ademais, com a implantação da rede ferroviária coletora de café no interior paulista e o crescimento da produção no planalto paulista, exportações do estado deslocaram-se para o porto de Santos, cujo caminho natural passava pela cidade, ampliando seu papel nos negócios do café (Bacha e Greinhill, 1992 e Delfim Netto, 1981).

Antes de uma análise mais aprofundada da evolução ao longo desse período, vamos apreciar com maior detalhe o orçamento do exercício 1880-1881, último ano com a lei aprovada pela Assembleia Provincial disponível no site da Alesp. No ano de 1840-1841, anteriormente exposto, a receita total orçada somava 11.435 mil-réis, composta apenas por 13 itens de receita. No orçamento aprovado para o período 1880-1881 a receita alcançava 211.485 mil-réis. Mas o mais marcante é a nova base de arrecadação da cidade de São Paulo. Em vez dos treze itens que compunham o orçamento de 1840-1841, o orçamento correspondente a 1880-1881 apresentava 145 itens da chamada receita comum e 7 da renda especial.

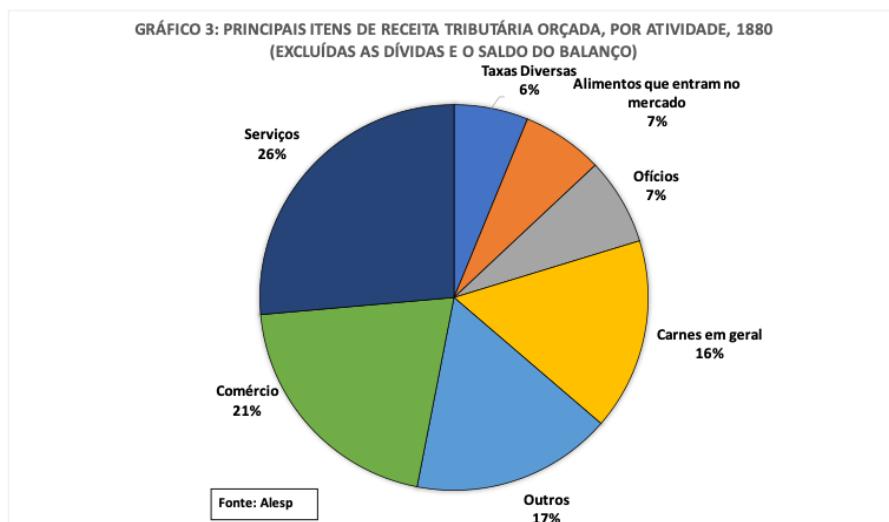
A chamada receita comum era extremamente pulverizada, e incidia sobre dezenas de atividades econômicas. No comércio podemos exemplificar: “ter casa na cidade onde se venda vinho ou qualquer bebida alcoólica”, ou “armazém de secos e molhados na capital”, ou “ter casa ou loja em que se vendam, por atacado, fazendas, louças, vidros, ou qualquer outro objeto, inclusive gêneros estrangeiros e do país”. Na manufatura podemos citar: “ter fábrica de telhas, tijolos e louça”; “ter fábrica de tecidos, seda, linho ou algodão”; “ter casa em que se fabriquem carros, seges ou carroças”. Na área dos serviços encontramos dezenas de itens, entre os quais “ter casa de banhos”; “exercer a profissão de medicina, inclusive cirurgiões, calistas e parteiras devidamente autorizados”; “ter casa ou circo de exercícios equestres, ginásticos, acrobáticos, jogos de esgrima, bola ou tiro ao alvo”; “ter carroça de pipa de água para venda na rua ou vaca leiteira que andar na rua”. Até mesmo esmolar para o Espírito Santo deveria pagar seu imposto. Por fim, a posse de veículos, em seus múltiplos usos, pagava tributos. A maioria dos tributos sobre casas de comércio, manufaturas ou serviços tinham taxas diferenciadas pelas chamadas classes, como por exemplo: “cada espetáculo equestre, ginástico, acrobático, corridas de touros ou qualquer divertimento análogo, sendo por paga 1<sup>a</sup>. Classe, contando o pessoal artístico de mais de três pessoas, 120\$000 e 2<sup>a</sup>. classe tendo apenas três pessoas, 50\$000”.

Naquele ano, o orçamento continha uma fonte extraordinária de receita constituída pela “Dívida Ativa a receber pela Câmara, proveniente dos prédios demolidos à Rua do Palácio para construção do Tesouro Provincial” (40.000\$000, cerca de 20% da receita total orçada).<sup>32</sup> Como dito, havia também a chamada Renda Especial, composta por sete itens, que representava pouco mais de 20% da receita total orçada. A Renda Especial era constituída essencialmente pelos impostos transferidos à esfera municipal, conforme a citada Lei 2 de 5 de março de 1849. Essa receita era composta pelo Imposto sobre aguardente, o Novo Imposto de 6\$400, o Imposto sobre carnes verdes e subsídio literário, o Imposto

---

32 A Lei Provincial n. 156 de 1880, no seu art. 3º que o governo era autorizado a pagar à câmara municipal da capital o que lhe for devido a título de indenização pela desapropriação dos prédios e terrenos em que estava construído o tesouro provincial.

do cargueiro de aguardente que entrar no município, Imposto sobre cada queijo que entrar no município, Imposto sobre cada litro de feijão, arroz, farinha de qualquer qualidade que seja: milhos, batatas, polvilho, fubá, etc., que entrar na praça do mercado e, por fim, o Aluguel dos quartos da praça do mercado (Gráfico 3).



### *Composição das despesas no orçamento da cidade de São Paulo*

Vejamos a dinâmica da composição das receitas da cidade de São Paulo entre 1862 e 1888. Antes da análise propriamente dita, cabe apresentar algumas informações sobre a coleta. Como dito, parte dos dados foram provenientes das Leis orçamentárias aprovadas anualmente pela Assembleia Provincial, que englobava todos os municípios da Província. Alternativamente, na indisponibilidade da publicação da Lei e disponibilidade do orçamento aprovado apenas pela Câmara,

utilizamos este último documento.<sup>33</sup> Cabe salientar que em alguns manuscritos houve dificuldade na sua leitura integral, pois encontravam-se deteriorados. Ademais, pela multiplicidade de fonte de receita, que ultrapassava a centena, criamos um item específico denominado “Outras receitas (valores de pequeno valor ou difícil leitura)”. Também criamos itens que englobavam rendas específicas dos segmentos de comércio, serviços e ofícios e manufaturas.

A partir de tais observações, analisamos a composição das receitas ao longo do período 1862-1863 a 1886-1887. Evidencia-se a concentração da arrecadação, pois metade foi proveniente do conjunto de itens derivados do comércio de bebidas, principalmente aguardente, rendas provenientes do abate de reses, dos gêneros que entravam na praça do mercado, do comércio em geral, particularmente secos e molhados e vendas de fazendas e armazéns e, por fim, dos tributos incidentes sobre a posse, aluguel e entrada de veículos na cidade. Parte significativa dessas rendas enquadravam-se nas chamadas Renda Especiais. Em alguns anos surgiram itens expressivos, não repetidos ou significativos nos demais anos. Como foi o caso da Dívida Ativa, que representava um terço da receita orçada em 1862-1863 e 5% no orçamento 1883-1884, mas era desprezível nos demais anos. Nos orçamentos 1880-81, 1881-1882 e 1882-1883, repetiu-se o item, representativo da “Dívida por prédios demolidos à Rua do Rosário”, sempre no valor de 40.000\$000, que representava mais de 15% em cada um daqueles anos. Infelizmente não encontramos os Balanços correspondentes àqueles anos, para verificar o efetivo recebimento dessa previsão de receita constante nos orçamentos. A repetição desse item, caso não houvesse o efetivo recebimento, superestimava a receita.<sup>34</sup>

---

33 Dos 17 orçamentos nesta série de 1862-1863 a 1886-1887, 6 foram obtidos nas leis aprovadas pela Alesp; em 11 utilizamos o orçamento aprovado pela Câmara.

34 Como vimos, a lei provincial autorizativa de desapropriação (156/1880), não estipulava valor. O governo estava autorizado a pagar “valor devido a título de indenização”. Assim, não sabemos o efetivo valor total da indenização.

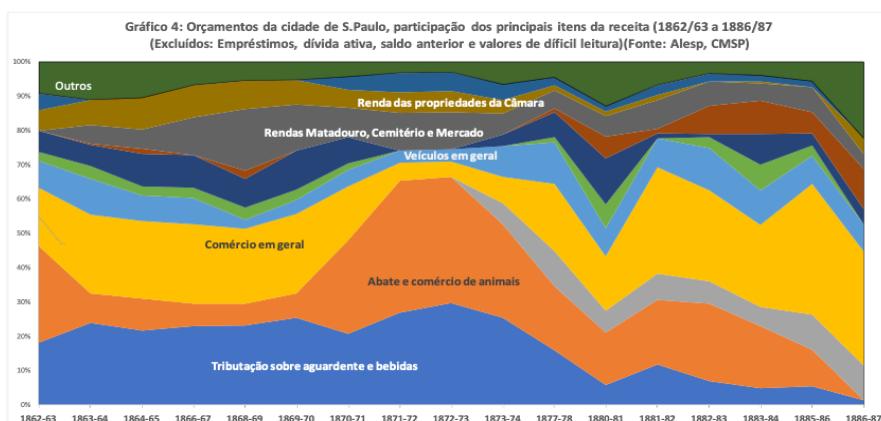
Chama a atenção a renda proveniente de três atividades desenvolvidas pelo governo municipal: o Cemitério, o Mercado e o Matadouro. Em conjunto representaram 5% da renda obtida no período como um todo. Aliás, no orçamento aprovado pela Câmara relativo ao ano 1873-1874, foi previsto um ingresso de 50.000\$000 (38% do valor orçado no ano) correspondente a um empréstimo para construir o novo matadouro público, conforme previsto na Lei de 10-4-1871. Outro empréstimo importante foi orçado em 1874-1875, no valor de 63.000\$000 (38% da receita orçada do exercício) com a finalidade de colocar paralelepípedos nas ruas da cidade. Neste caso, o Balanço correspondente ao exercício 1874-1875 comprova o ingresso dos recursos como receita orçamentária (Tabela 3, Anexo 3 e Gráfico 4)

Anos do Orçamento	Participação relativa do item de receita no período						% sobre o total das receitas no período 1836/1858
	1862/63 a 1864/65	1866/67 a 1869/70	1870/71 a 1873/74	1877/78 a 1880/81	1881/82 a 1883/84	1885/86 a 1886/87	
Comércio de bebidas, imposto aguardente, entrada aguardente na cidade	17%	22%	17%	8%	5%	3%	8%
Rezes abatidas, subsídio literário, comércio de carnes e entrada porcos e toucinho	14%	6%	21%	14%	14%	5%	12%
Veículos em geral, entrada de veículos na cidade, aluguel de veículos	7%	4%	4%	8%	7%	7%	7%
Generos que entram na praça mercado/imposto sobre circulação de generos	0%	0%	1%	6%	5%	8%	5%
Mascates, vendas em taboleiros, vendas nas ruas	0%	0%	1%	2%	1%	0%	1%
Secos de molhados	7%	6%	3%	3%	5%	11%	6%
Venda de fazendas, armários, venda de produtos variados, inclusive importados	0%	2%	1%	4%	10%	4%	5%
Outras atividades comerciais	10%	13%	1%	5%	3%	14%	7%
Ofícios, manufaturas e processamento de produtos	2%	3%	0%	4%	3%	1%	2%
Rendas do Cemitério	3%	9%	4%	2%	2%	2%	3%
Rendas do Mercado, inclusive aluguel da praça do mercado	0%	4%	2%	3%	3%	1%	2%
Rendas do matadouro	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Hotel, bar e restaurante	1%	2%	0%	1%	1%	1%	1%
Rendas de propriedades da Câmara	6%	8%	3%	1%	0%	2%	2%
Novo Imposto de 6\$400	2%	0%	3%	2%	2%	1%	2%
Aferições	3%	3%	2%	1%	0%	0%	1%
Espetáculos, jogos legais, loteria, teatro	1%	1%	1%	2%	0%	2%	1%
Escritório de advocacia, consultório médico, operações dentífricas	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras atividades de serviços	4%	6%	1%	6%	1%	1%	2%

Testadas de prédios, muros, toldos e empenadas	0%	0%	0%	1%	2%	0%	1%
Cada cubículo de casa denominada cortiço	0%	0%	0%	0%	1%	3%	1%
Taxas e licenças em geral, inclusive para abrir negócios	3%	0%	1%	4%	1%	2%	2%
Dívida por prédios demolidos à Rua do Palacio (1)	0%	0%	0%	12%	12%	0%	6%
Placas na cidade	0%	0%	0%	0%	0%	3%	1%
Calçadas de paralelepipedos	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Renda especial, outras receitas, receitas eventuais	2%	1%	0%	2%	0%	7%	3%
Outras receitas (valores de pequeno valor ou difícil leitura)	0%	0%	14%	7%	15%	18%	13%
Multas	2%	1%	0%	1%	2%	2%	1%
Data de terreno pedido à Camara	0%	0%	0%	0%	2%	0%	1%
Emprestimo, Lei 57 de 10-4-1871, para construir o matadouro público	0%	0%	18%	0%	0%	0%	2%
Imposto sobre portas e janelas	0%	1%	0%	2%	0%	0%	0%
Dívida ativa	17%	2%	0%	0%	2%	0%	2%
Saldo do Balanço	0%	6%	1%	0%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 3: Média da participação relativa dos itens da despesa orçada (1862 a 1887). Fonte: Alesp e CMSp, vários anos. Nota (1): Nos anos em que as Leis aprovadas pela Assembleia não apresentavam a composição da receita, usamos os orçamentos aprovados apenas pela Câmara: Anos: 1869/70; 1870/71; 1871/72; 1872/73; 1873/74; 1877/78; 1881/82; 1882/83; 1883/84; 1885/86; 1886/87. Nota (2): Em 1887/1888 a receita era apresentada pelo total, sem a composição, por essa razão excluída a série de receita, mas mantida na despesa.

Nota: Os dados estão apresentados no Anexo 3



A forma de apresentação do orçamento de 1862-1863, com a informação do valor por estabelecimento e o valor total orçado, permite uma avaliação, ainda que grosseira, do número de estabelecimentos, atividades ou a posse de veículos. Assim, pode-se estimar a existência de 160 casas que vendiam aguardente na cidade e outras 16 fora da cidade. Havia também 250 armazéns e casas de secos e molhados dentro da cidade e 22 fora da cidade; encontramos 38 casas onde se vendiam quitandas, 20 escritórios de advocacia, consultoria de medicina ou cirurgia; 4 hotéis ou hospedarias na cidade e 2 fora da cidade no caminho de Santos. A cidade contava com 10 fábricas de chapéus ou móveis, 5 fábricas de curtume e 10 fábricas de tijolos ou de telhas. Previa-se a taxação de 30 seges, tilburis ou veículo de mola de uso particular. E dezenas de outras atividades, estabelecimentos e eventos foram considerados como fonte de receita no ano fiscal de 1862-1863 (Anexo 4).

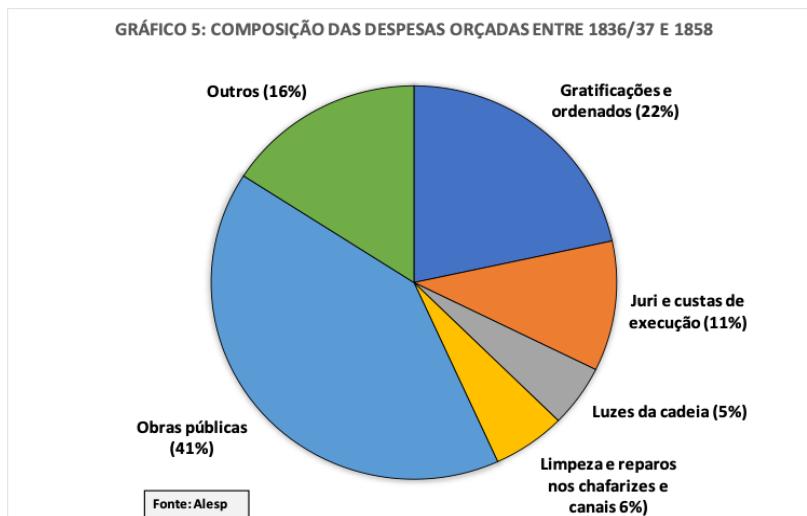
A análise da composição das despesas orçamentárias aprovadas para a cidade de São Paulo no longo período de 1836 a 1858 revela uma forte estabilidade e, ao mesmo tempo, simplicidade. A modéstia das despesas aprovadas pode ser indicada pela participação de alguns itens nas despesas orçadas, como Gratificação ao Secretário e Amanuense (7%), Gratificação ao fiscal (5%), Luzes da Cadeia (5%), Ordenado ao Cirurgião (3%), Ordenado ao Carcereiro (1%) ou a Extinção de formigueiros (2%). A elevada representatividade de remuneração a alguns funcionários da municipalidade indica a limitação de recursos dos orçamentos aprovados

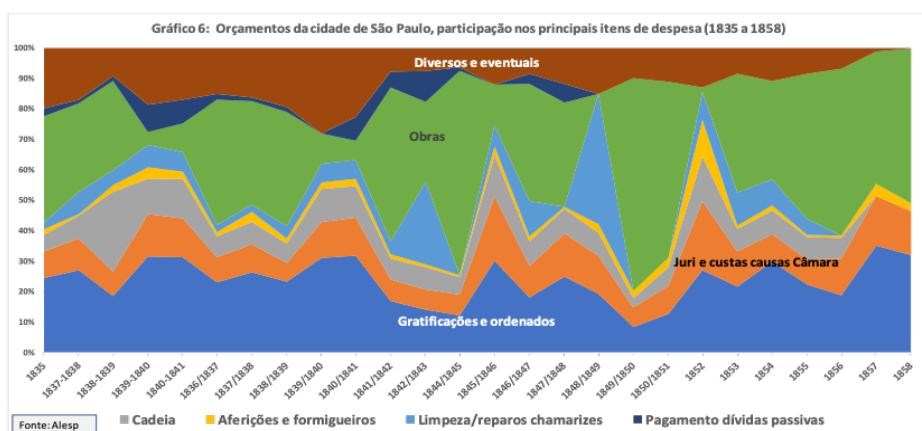
pela Alesp para as vilas e cidades, inclusive a capital. Recursos orçamentários escassos pela reduzida base fiscal dos municípios. Isoladamente o item de maior representatividade nos orçamentos aprovados era representado pelas “Obras Públicas”, que perfaziam 41% do total das despesas orçadas no período 1836-1837 a 1858. O único item destacado no orçamento com importância significativa foram as despesas orçadas para a Ponte de Açú, 7.000 mil-réis, no ano de 1850. A maioria dos valores era apresentada apenas na rubrica Obras Públicas, sem maior descriminação. Mas devemos chamar a atenção que os valores orçados para execução de obras públicas nem sempre se realizavam, como veremos ao comparar, nos anos disponíveis, o orçamento e o correspondente balanço das receitas e das despesas (Tabela 4; Anexo 5 Gráficos 5 e 6).

Anos do Orçamento	Participação relativa do item de receita					
	1836/1837 a 1839/1840	1840/1841 a 1844/1845	1845/46 a 1849/50	1850/1851 a 1855	1856 a 1858	% sobre o total da despesa do período
Gratificação ao fiscal	6%	4%	4%	7%	6%	5%
Gratificação ao Secretario e Amanuense	8%	6%	7%	7%	7%	7%
Gratificação ao porteiro e ajudante	4%	3%	3%	3%	3%	3%
Ordenado Carcereiro	2%	1%	0%	0%	0%	1%
Ordenado ao cirurgião do partido	2%	2%	2%	3%	3%	3%
Administração de obras, ferramentas e materiais	2%	1%	0%	0%	0%	0%
Salário caseiro do matadouro	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Guarda policial. (em 1862, cada guarda 73\$ ano)	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Cemitério publico inclusive administrador e coveiros	0%	0%	0%	0%	10%	2%
Expediente do jury, e custas de processos	4%	3%	5%	7%	11%	6%
Custas nas execuções judiciarias de causas da camara	4%	5%	6%	4%	4%	4%
Luzes para a cadeia	6%	6%	5%	6%	2%	5%
Ferros para a Cadeia, obras e ajuda aos presos pobres	2%	1%	1%	2%	0%	1%
Llimpeza e reparos nos chafarizes e canais	4%	9%	10%	6%	0%	6%
Décima dos predios da camara	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Marcação de carros para o pagamento da taxa	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Extinção de formigueiros	2%	1%	2%	2%	2%	2%
Aferição e concertos de pesos e balanças	1%	0%	0%	1%	0%	1%
Pagamento de dívidas passivas	1%	6%	2%	0%	0%	2%

Reparos nos edifícios, e propriedades da camara	1%	1%	0%	2%	0%	1%
Obras inclusive novo mata-douro e curral para porcos	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Obras publicas	31%	42%	41%	40%	50%	41%
Diversos	4%	1%	0%	0%	0%	1%
Comissões	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Despesas Eventuais	13%	8%	11%	9%	2%	9%
Saldo exercícios anteriores	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 4: Participação da média de valor das despesas nos orçamentos nos períodos especificados, 1836 a 1858. Fonte: Alesp, vários anos. Nota: Os dados estão apresentados no Anexo 5.





O crescimento da arrecadação no período de 1862-63 a 1887-1888, particularmente a partir da década de 1870, refletiu-se na média das despesas, que se multiplicou por cinco em termos nominais na comparação dos períodos 1866-1867 a 1869-1870 e 1877-1878 a 1880-1881 (Tabela 5 e Anexo 5). De modo geral, repetem-se os itens tradicionais de despesas, como as gratificações ao fiscal, ao secretário, ao porteiro e outros já apontados anteriormente. Seu peso mostrava-se ainda expressivo quando considerado esse período como um todo, da ordem de 13%. A agregação de equipamentos públicos, como o matadouro, cemitérios, praça do mercado e mercado de verduras, representavam 8% das despesas do período. Tornam-se expressivas as despesas com atividades relacionadas à urbanização, como a colocação de placas, calçamento com paralelepípedos e reparos nas ruas (4%). A limpeza nas ruas, inexistente na série anterior (1836-1858), torna-se também um item significativo (5%). As Obras Públicas orçadas, embora nem sempre realizadas, representavam o item mais expressivo de despesa (26%), às quais podemos somar o Matadouro Novo (12%). Mas devemos chamar a atenção para esse último item orçamentário. Nos orçamentos da década de 1880, a previsão de recursos para o Matadouro Novo era repetida,

provavelmente sem efetiva execução da obra.<sup>35</sup> No Balanço de 1886-1887 ocorreu uma despesa de 37.310 mil-réis correspondente à essa obra. Não sabemos se nos demais anos da década houve algum dispêndio com Matadouro Novo ou se a previsão orçamentária foi repetida várias vezes sem realização. Nesse caso, superestimando esse item da despesa orçada. Outro item orçamentário que se repete é a obra prevista do Mercado de Verduras, com valores expressivos em quatro anos da década de 1880.<sup>36</sup> Nesse período em análise tornam-se elevados os valores orçados para pagamento de dívidas, que a partir de 1870-1871 representam entre 15 e 30% das despesas totais. Entre as despesas com a dívida, há alguns itens muito representativos, como a amortização do Empréstimo do Barão de Itapetininga, que onera os orçamentos de 1880-1881 e de 1883-1884. Como esse caso se concentra na década de 1880, somente conseguimos apreciar a efetivação da despesa no balanço de 1886-1887, único balanço disponível na década. Nesse ano a amortização do empréstimo somou 61.573 mil-réis, o que representou 12% das despesas do ano.<sup>37</sup> (Gráfico 7).

Anos do Orçamento	Participação relativa do item de receita no período						Porcentagem sobre o total das Despesas
	1862/63 a 1864/65	1866/67 a 1869/70	1870/71 a 1873/74	1877/78 a 1880/81	1881/82 a 1883/84	1885/86 a 1887/88	
Gratificação ao fiscal	4%	5%	3%	3%	2%	1%	2%
Gratificação ao Secretario e Amanuense	3%	4%	2%	1%	1%	0%	1%
Gratificação ao porteiro	2%	3%	2%	1%	0%	0%	1%
Ordenado ao cirurgião de partido	2%	3%	2%	1%	1%	0%	1%
Guardas Urbanos	2%	5%	4%	0%	0%	0%	1%

35 Os valores orçados para a praça do mercado aparecem em 6 dos 7 anos entre 1880-1881 e 1887-1888. Em cada ano os valores orçados se modificam, variando de 20.000\$000 (1883-1884) a 80.000\$000 (1881-1882).

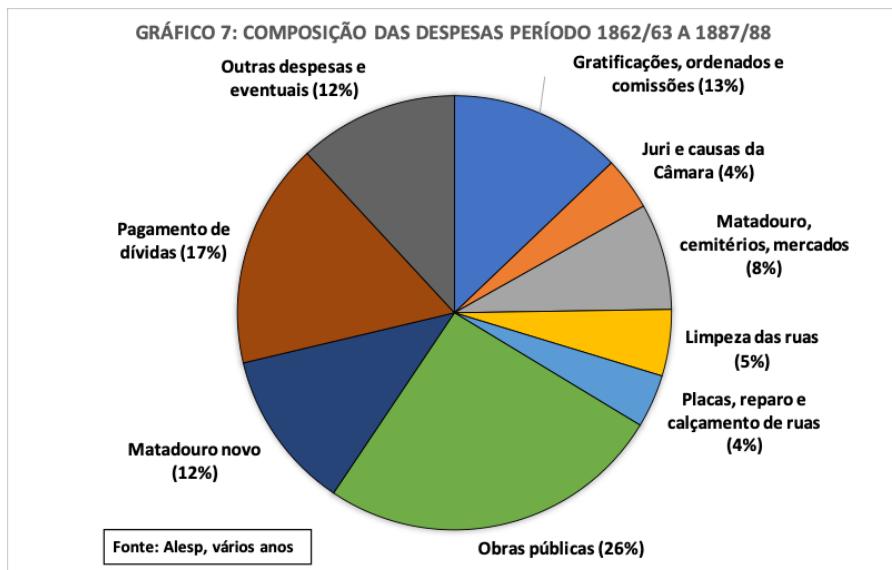
36 Neste caso são valores entre 8.000\$000 e 10.000\$000

37 O balanço de 1886-1886, aponta um desfalque de 946\$658 réis na praça do mercado. Documentos históricos, ano de 1887, no. 1034, Alesp.

Cadeia	1%	2%	2%	1%	1%	0%	1%
Matadouro público	0%	0%	1%	0%	1%	3%	1%
Cemitério Público	6%	9%	6%	3%	2%	2%	3%
Despesas Judiciais e meias custas	2%	2%	1%	1%	3%	3%	2%
Expediente do Juri	7%	9%	3%	3%	0%	0%	1%
Expediente	0%	1%	1%	1%	1%	3%	2%
Aferição	0%	1%	0%	0%	0%	1%	0%
Extinção de formigueiros e animais daninhos	3%	1%	1%	0%	0%	0%	1%
Restituições	0%	0%	0%	0%	4%	0%	1%
Comissões, porcentagens, cobradores e exatores	11%	14%	7%	4%	3%	3%	4%
Praça do Mercado	0%	3%	3%	2%	1%	2%	2%
Pagamento de funcionários	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Mercado de verduras	0%	0%	0%	0%	4%	1%	1%
Obras Públicas	49%	29%	26%	9%	26%	30%	26%
Matadouro Novo	0%	0%	0%	12%	25%	8%	12%
Falta folha, desp pula 16.800 para 24820	0%	0%	3%	0%	0%	0%	0%
Limpeza das ruas	0%	0%	1%	6%	6%	6%	5%
Pagamento dívidas passivas, inclusive praça do mercado	0%	0%	24%	16%	4%	20%	14%
Colocação de placas com nome e numero nas ruas	0%	0%	0%	0%	0%	3%	1%
Secretaria, Procuradoria e Contadoria	0%	0%	2%	1%	1%	7%	3%
Camara Municipal	0%	0%	0%	0%	4%	0%	1%
Amortizaçā de Empréstimo do Barão de Itapetininga	0%	1%	0%	11%	4%	0%	3%
Despesas eventuais	2%	1%	1%	1%	3%	4%	3%

Estações de arrecadação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Diversos	5%	5%	3%	2%	3%	3%	3%
Suprimento ao ano anterior	0%	0%	3%	0%	0%	0%	0%
Conservação e reparo de ruas da capital e estradas municipais	0%	0%	0%	18%	0%	0%	3%
Calçamento e conservação ruas pelo sistema de paralelepípedos	0%	0%	0%	4%	0%	0%	1%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 5: Média de valor dos orçamentos nos períodos especificados, em mil réis, e participação relativa dos itens da despesa (1862 a 1888). Nota: Nos anos em que as Leis aprovadas pela Alesp não continham a composição da receita, utilizamos orçamentos aprovados apenas pela Câmara Anos: 1869/70; 1870/71; 1871/72; 1872/73; 1873/74; 1877/78; 1881/82; 1882/83; 1883/84; 1885/86; 1886/87 e 1887/88.



O orçamento de 1880-1881, aprovado pela lei nº. 162, já mencionado, permite aprofundar a questão das despesas orçadas com Gratificações e Porcentagens. Do total orçado, em despesas que podemos caracterizar como custeio, 57% era constituído por gratificações, como as pagas ao secretário da Câmara, ao contador, ao médico de partido, ao porteiro, etc. As porcentagens, que incidiam sobre itens da receita, foram orçadas para os fiscais, para o procurador, para o cobrador e para o administrador do mercado. Alguns funcionários, como os fiscais, recebiam tanto as gratificações como as percentagens. Representavam mais da metade das despesas orçadas de custeio e 22% das despesas totais orçadas (Tabela 6).

Orçamento da cidade de São Paulo do ano financeiro de 1/7/1880 a 30/6/1881.	
Gratificação ao secretário	2.000
Gratificação ao contador	2.400
Gratificação ao médico de partido	1.200
Gratificações aos 1o, 2o. e 3o. Fiscais, 1.740\$000 a cada um	5.220
Porcentagem de multas que impuseram	150
Gratificação ao porteiro, servindo de continuo	1.600
Porcentagem de 5% ao procurador	5.000
Porcentatem de 10% ao cobrador	1.200
Gratificação ao veterinário, servindo de caseiro 960\$000	960
Gratificação ao veterinário de 10% 240\$000	240
Porcentagem ao aferidor 10% do que arrecadar	880
Gratificação ao administrador do cemitério	1.200
Gratificação aos coveiros (a 720\$000 cada um)	1.440
Gratificação do administrador da Praça do Mercado	1.200
Porcentagem ao administrador da Praça do Mercado 4% do que rende a praça	481

Gratificação do ajudante do administrador da Praça do Mercado	780
Porcentagem de 3% ao ajudante do administrador da Praça do Mercado	360
Gratificação a um servente	300
Despesas total com gratificações e percentagens	26.611
Despesas totais, exceto obras, desapropriações e pagamento de dívida	46.896
Participações das Gratificações e Porcentagens no total das despesas de custeio	57%
Itens excluídos	
Desapropriações	4.000
Matadouro	40.000
Amortização dívida do finado Barão de Itapetininga	36.813
Conservação e reparos de ruas e estradas municipais	12.777
Obras municipais	8.000
Calçamento de ruas da capital pelo sistema de paralelepipedo	63.000
Total	164.589
Total da despesa orçada	211.485

Tabela 6: Despesas com Gratificação e Porcentagens (Comissões). Fonte: Orçamento da cidade de São Paulo, ano de 1/7/1880 a 30/6/1881. Lei 162 de 2/6/1880.

### ***Valores orçados e valores realizados e equilíbrio orçamentário***

Uma questão relevante, que tem merecido especial atenção de estudiosos das finanças públicas municipais do Império, diz respeito à aderência entre os valores orçados e efetivamente realizados durante o processo de execução orçamentária. Lopes e Hanley trataram do tema em

vários dos seus trabalhos para vários municípios paulistas.<sup>38</sup> Nesse estudo, a disponibilidade de orçamentos e de balanços das receitas e despesas efetivas permitiu essa comparação em vários anos do período em análise. Um aspecto importante apontado pelas autoras diz respeito aos valores orçados pelos municípios pertinentes às receitas obtidas com a dívida ativa, usualmente superestimada. Como já foi dito, no caso do orçamento da cidade de São Paulo, apenas nos exercícios de 1841-1842, 1842-1843 e 1844-1845 foram inseridas previsões excepcionais e irrealistas para a cobrança da dívida ativa, que representavam entre 35% a 40% da receita total orçada em cada ano. Entretanto, os respectivos balanços mostraram a inexistência de receita proveniente da dívida ativa. Provavelmente pela frustração na arrecadação, esse item praticamente desapareceu dos orçamentos da cidade até o final do Império.

Em alguns anos, como dispomos tanto o orçamento como o balanço, podemos avaliar a consistência entre valores orçados e realizados. No caso da receita, os valores apresentavam distorções elevadas em alguns anos, mas sem um erro sistemático de superestimação. Dos treze anos com a possibilidade de comparação, em cinco a variação foi inferior a 10%. Para os demais, com maior distorção, o valor arrecadado com impostos e taxas era superior ao respectivo orçamento. No caso da dívida ativa, como apontado anteriormente, nos três anos entre 1841-1842 e 1844-1845, em que houve um expressivo valor orçado, não consta qualquer receita proveniente da dívida ativa. No exercício 1883-1884 foi orçado um valor significativo de cobrança de dívida ativa, mas a arrecadação ocorreu. As grandes variações entre orçado e arrecadado ocorreram por itens como aportes não orçados do governo provincial, “suprimento do ano seguinte” e saldo do balanço anterior. Em muitos anos as receitas não orçadas eram muito elevadas, como em 1883-1884 quando ocorreu um substancial auxílio do governo provincial, ou em 1886-1887 quando no balanço foi registrado um “suplemento do ano seguinte”, que corresponderia a alguma forma de antecipação de receitas (Tabela 8).

---

38 Lopes e Hanley, 2014; Hanley e Lopes, 2012;

No caso da comparação entre despesa orçada e realizada, nos itens que podem ser classificados como “despesas de custeio”, o gasto efetivo foi usualmente inferior ao valor orçado. Entretanto, a partir de meados da década de 1860, as despesas com obras e com o pagamento de dívidas passaram a suplantar o valor orçado, suportadas tanto por economias nas despesas de custeio, como por auxílio do governo provincial e pelos “suplementos do exercício seguinte” (Tabelas 7 e 8).

Exercício	Lei ou Documento	Orçamento Balanço	Valor arrecadado	Dívida ativa	Auxílio provincial	Suprimento do exercício seguinte	Saldo do Balanço	Total das receitas
1841/1842	Lei 41/18	Orçamento	5.712	4.650			903	11.265
1841/1842	44/4473	Balanço	5.190				4	5.194
		Realização %	91%	0%			0%	46%
1842/1843	Lei 42/29	Orçamento	5.697	4.004	650		3	10.354
1842/1843	44/4476	Balanço	5.394		-		77	5.471
		Realização %	95%	0%	0%		2581%	53%
1844/1845	Lei 44/37	Orçamento	5.672	4.654	650		2.001	12.977
1844/1845	46/4541	Balanço	5.807				3.743	9.550
		Realização %	102%	0%	0%		187%	74%
1854	Lei 53/17	Orçamento	8.120				158	8.278
1854	55/5083	Balanço	15.886				6.070	21.956
		Realização %	196%				3842%	265%
1857	Lei 56/30	Orçamento	12.675				275	12.950
1857	588/439	Balanço	12.674	1.791				14.465
		Realização %	100%				0%	112%
1864-1865	64/Lei 31	Orçamento	26.804					26.804
1864-1865	66/792	Balanço	36.778	90	11.878		2.358	51.104
		Realização %	137%					191%
1866-1867	66/Lei 55	Orçamento	30.458	711				31.169
1866-1867	68/834	Balanço	56.150	229			6.009	62.388
		Realização %	184%	32%				200%
1868-1869	68/Lei 68	Orçamento	32.500	1.112			-	33.612

1868-1869	69/8756	Balanço	34.775	196			1.500	36.471
		Realização %	107%	18%				109%
1869-1870	69/6226	Orçamento	29.500				5.865	35.365
1869-1870	70/6452	Balanço	52.260		248		2.520	55.028
		Realização %	177%				43%	156%
1870-1871	71/8920	Orçamento	46.328				2.520	48.848
1870-1871	71/625	Balanço	52.553		20.580		2.012	75.145
		Realização %	113%				80%	154%
1877-1878	77/1227	orçamento	131.181	200				131.381
1877-1878	79/1270	Balanço	161.401	165		23.830	10.661	196.057
		Realização %	123%	83%				149%
1883-1884	83/1443	orçamento	207.903	12.000				219.903
1883-1884	84/1014	Balanço	255.351	10.167	102.743			368.261
		Realização %	123%	85%				167%
1886-1887	87/1535	orçamento	290.981					290.981
1886-1887	87/1034	Balanço	368.103		9.500	122.970	13.000	513.572
		Realização %	127%					176%

Tabela 7: Balanços da cidade de São Paulo. Receita em vários anos 1836/1837 a 1886/1887. Fonte: Alesp e CMSP, vários anos.

Exercício	Lei ou Documento	Orçamento Balanço	Despesas Gerais	Obras em geral	Pagamento de dívidas	Suprimento ano anterior	Saldo no fim do ano	Despesa Total
1836/1837	Lei 36/41	Orçamento	5.011	3.624	165			8.800
1836/1837	36/23939	Balanço	5.070	1.811		707		7.588
		Realização %	101%	50%	0%			86%
1838/1839	Lei 38/38	Orçamento	5.214	3.236	150			8.600
1838/1839	39/4000	Balanço	4.770	1.263	7	438		6.478
		Realização %	91%	39%	4%			75%
1841/1842	Lei 41/18	Orçamento	5.060	5.775	600			11.435
1841/1842	44/4473	Balanço	4.555	561		77		5.194
		Realização %	90%	10%	0%			45%
1842/1843	Lei 42/29	Orçamento	6.349	2.624	1.031			10.004
1842/1843	44/4476	Balanço	3.434	85		1.952		5.472
		Realização %	54%	3%	0%			55%
1844/1845	Lei 44/37	Orçamento	4.106	8.705	166			12.977
1844/1845	46/4541	Balanço	5.901	-				5.901
		Realização %	144%	0%	0%			45%
1854	Lei 53/17	Orçamento	5.600	2.678				8.278
1854	55/5083	Balanço	7.148	13.110		1.698		21.956
		Realização %	128%	490%				265%
1857	Lei 56/30	Orçamento	8.530	8.770				17.300
1857	588/439	Balanço	7.198	5.495		1.771		14.465
		Realização %	84%	63%				84%
1864-1865	64/Lei 31	Orçamento	18.956	7.848				26.804

1864-1865	66/792	Balanço	18.544	19.334	11.874		1.352	51.104
		Realização %	98%	246%				191%
1866-1867	66/Lei 55	Orçamento	20.587	9.942	1.000			31.529
1866-1867	68/834	Balanço	17.731	23.734				41.466
		Realização %	86%	239%	0%			132%
1868-1869	68/Lei 68	Orçamento	24.939	10.389				35.328
1868-1869	69/8756	Balanço	20.710	28.658	8.484		2.520	60.371
		Realização %	83%	276%				171%
1869-1870	69/6226	Orçamento	26.682	8.683				35.365
1869-1870	70/6452	Balanço	21.750	26.375	4.891		2.012	55.028
		Realização %	82%	304%				156%
1870-1871	71/8920	Orçamento	26.772	7.577	14.499			48.848
1870-1871	71/625	Balanço	25.254	24.445	17.858		7.588	75.145
		Realização %	94%	323%	123%			154%
1877-1878	77/1227	orçamento	55.769	18.000	56.112	1.500		131.381
1877-1878	79/1270	Balanço	44.085	32.075	119.560		338	196.057
		Realização %	79%	178%	213%	0%		149%
1883-1884	83/1443	orçamento	87.237	102.666	30.000	-		219.903
1883-1884	84/1014	Balanço	81.919	226.988	46.907	9.447	3.000	368.261
		Realização %	94%	221%	156%			167%
1886-1887	87/1535	orçamento	127.007	108.974	55.000			290.981
1886-1887	87/1034	Balanço	123.719	241.970	84.428	57.525	5.891	513.533
		Realização %	97%	222%	154%			176%

Tabela 8: Balanços da cidade de São Paulo. Despesa em vários anos 1836/1837 a 1886/1887. Fonte: Alesp e CMSP, vários anos.

A disponibilidade de inúmeros balanços anuais permite avaliar o desempenho orçamentário naquele período e as formas de financiar os eventuais desequilíbrios. Praticamente não ocorriam pagamentos de dívida ou aportes do governo provincial até meados da década de 1860. Os ingressos resumiam-se à arrecadação de impostos e taxas, que suportavam as despesas de custeio e as obras. Ao final de muitos dos exercícios ocorriam as "sobras do balanço", utilizadas para despesas no ano seguinte. Podemos dizer que nesse período inicial a Câmara administrava um orçamento equilibrado, apesar das eventuais divergências em relação ao valor orçado. Ajustes eventuais se refletiam no saldo do balanço ou nos investimentos. A partir de meados da década de 1860, a gestão orçamentária da cidade torna-se mais complexa, com o crescimento das receitas provenientes de financiamentos, aportes do governo provincial e o dispêndio com o pagamento de dívidas. Como não temos a série completa, não conseguimos capturar todos os ingressos derivados de empréstimos, mas que posteriormente se materializavam em fluxos de pagamentos de dívidas passivas. Somente localizamos o empréstimo de 63.000 mil-réis no ano de 1874-1875, classificado como "Empréstimo destinado a colocação de paralelepípedos nas ruas". Nos últimos anos disponíveis da nossa série, o pagamento de dívidas representava entre 10 e 20% das despesas orçamentárias totais (Tabela 9 e 10).

		Balanço das Receitas					
Exercício	Lei ou Documento	Valor arrecadado	Auxílio do Governo provincial	Empréstimos para colocar paralelepípedos	Suprimento do ano anterior	Saldo do Balanço	Total das Receitas
1830	31/22234	4.458				1.215	5.673
1830-1831	31/22230	5.600				2.923	8.523
1835/1836	36/3581	8.448				915	9.362
1836/1837	36/23639	6.083				1.505	7.588
1836/1837	36/23939	6.083				1.505	7.588
1838/1839	39/4000	6.129				349	6.478
1841/1842	44/4473	5.190				4	5.194
1842/1843	44/4476	5.394				77	5.471
1843/1844	45/4357	7.857				-	7.857
1844/1845	46/4541	5.807				3.743	9.550
1854	55/5083	15.886				6.070	21.956
1859	58/439	37.050				1.771	38.821
1838/1839	39/4000	6.129				349	6.478
1841/1842	44/4473	5.190				4	5.194
1842/1843	44/4476	5.394				77	5.471
1843/1844	45/4357	7.857				-	7.857
1844/1845	46/4541	5.807				3.743	9.550
1854	55/5083	9.986				6.070	21.956
1859	58/439	37.050				1.771	38.821
1861	62/674	42.291				-	42.291
1867-1868	69/6226	37.651	1.000			17.162	55.813

1869-1870	70/6452	52.508				2.520	55.028
1874-1875	76/1175	102.992		63.000		40.855	206.847
1878/1879	80/1314	177.654				338	177.992
1879-1880	80/1314	190.125			30.000	15.119	235.243
1886-1887	87/1034	368.024	9.500		122.970	13.039	513.533

Tabela 9: Balanço de Receita (alguns anos entre 1830 e 1886). Fontes: Alesp e CMSP.

		Balanço das Despesas							
Exercício	Lei ou Documento	Despesas em geral	Obras públicas	Pagamento de dívidas	Suprimentos	Suprimento ao ano anterior	Saldo existente no cofre	Saldo	Total das Despesas
1830	31/22234	2.211	538					2.923	5.673
1830-1831	31/22230	2.490	4.575					1.458	8.523
1835/1836	36/3581	5.729	2.128					1.505	9.362
1836/1837	36/23639	4.673	2.208					707	7.588
1836/1837	36/23939	5.070	1.811					707	7.588
1838/1839	39/4000	4.770	1.263	7				438	6.478
1841/1842	44/4473	4.555	561					77	5.194
1842/1843	44/4476	3.434	85					1.952	5.472
1843/1844	45/4357	4.066	48					3.743	7.857
1844/1845	46/4541	5.901							5.901
1854	55/5083	7.148	13.110					1.698	21.956
1859	58/439	12.127	26.694						38.821
1838/1839	39/4000	4.770	1.263	7				438	6.478
1841/1842	44/4473	4.555	561					77	5.194

1842/1843	44/4476	3.434	85					1.952	5.472
1843/1844	45/4357	4.066	48					3.743	7.857
1844/1845	46/4541	5.901							5.901
1854	55/5083	7.148	13.110					1.698	21.956
1859	58/439	12.127	26.694						38.821
1861	62/674	13.568	10.902				-		24.470
1867-1868	69/6226	20.418	18.029	11.501			5.865		55.813
1869-1870	70/6452	21.750	26.375	4.891			2.012		55.028
1874-1875	76/1175	42.345	128.972	38.046			-		209.363
1878/1879	80/1314	49.950	59.463		53.830		14.749		177.992
1879-1880	80/1314	68.744	104.487	25.555	2.834		33.623		235.243
1886-1887	87/1034	123.587	242.101	84.428	-	57.525	5.891		513.533

Tabela 10: Balanço das Despesas (alguns anos entre 1830 e 1886). Fontes: Alesp e CMSP.

Embora não seja possível obter todo o fluxo de endividamento da cidade de São Paulo ao longo do período, temos uma fotografia da posição da dívida ativa e passiva em março de 1888. É interessante observar que no demonstrativo, a dívida ativa era computada apenas pelo valor dos impostos não pagos pertencentes ao ano anterior. Essa dívida ativa, classificada como cobrável, somava 12.000 mil-réis, o que representaria apenas 4% do valor da receita de impostos e taxas orçadas para o ano 1886-1887. Lembremos que esse valor de 12.000 mil-réis subestimava a efetiva dívida ativa do município, pois não considerava o estoque dos anos anteriores, que deveria ser considerada incobrável. Quanto à dívida passiva, seu montante era expressivo, somando 735.839 mil-réis. Há um conjunto classificado como “Importância de dívida pela Câmara Municipal de São Paulo à herança do finado Barão de Itapetininga”. Foram computados os valores das Letras n. 14 a 20, o que permite supor que as treze primeiras letras já teriam sido pagas. O passivo mais expressivo era o empréstimo classificado como “Importância

de 5.000 letras emitidas de acordo com a Lei nº. 44 de 1 de abril de 1884”, no extraordinário valor de 500.000 mil-réis. A Lei aprovada autorizava a obtenção de empréstimo com aplicação especial ao calçamento das ruas da capital, a começar pelas “ruas dentro das pontes”. O empréstimo seria feito por meio de letras no valor de cem mil-réis, ao juro anual de 7%, pagos semestralmente. O resgate das letras seria feito por sorteio à razão de 5% do valor total do empréstimo<sup>39</sup> (Tabela 11).

	Valores em réis
Dívida ativa	
Importância de impostos a receber pertencentes ao exercício anterior. Dívida Cobravel, aproximadamente	12.000,000
Dívida Passiva	
Importância de dívida pela Câmara Municipal de São Paulo à herança do finad o Barão de Itapetininga	
Letra 14 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	30.631,068
Letra 15 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	29.710,756
Letra 16 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	28.790,444
Letra 17 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	27.870,132
Letra 18 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	26.949,820
Letra 19 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	26.029,508
Letra 20 Capital e juros até 31 de dezembro de 1887	25.109,196
Soma	195.090,924
Esta última soma compõe-se de	
Capital	128.843,750
Juros vencidos até 31 de dezembro de 1887	66.247,174

39 Lei nº. 44 de 1 de abril de 1884.

Soma	195.090,924
Importância de 5.000 letras emitidas de acordo com a Le no. 44 de 1o. de abril de 1884. Empréstimo municipal	500.000,000
Juros do mesmo empréstimo, vencidos de 1o. De julho a 31 de dezembro de 1887	17.467,826
Letra a pagar da Redondo Macedo e Cia.	3.215,140
Importância de diversas cauções depositadas, até 17 e setembro de 1887	20.065,498
Soma total da dívida passiva	735.839,388
Paço da Câmara Municipal de São Paulo 5 de março de 1888	

Tabela 11: Posição da dívida ativa e passiva da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de março de 1888. Fonte: Documento

Histórico, 1887, no. 1034. Alesp.

## Conclusões

A análise dos orçamentos aprovados para a cidade de São Paulo mostra no período de 1836 a 1888 uma reduzida capacidade da municipalidade em atender grande parte das necessidades de uma cidade que crescia em população, na complexidade das atividades econômicas e nas exigências sociais, como educação, saúde, cultura e infraestrutura.<sup>40</sup> Como foi dito, por competência legal, era da alçada da província gastos locais, com escolas, hospitais, prisões, asilos, bibliotecas; e obras públicas como estradas, pontes e outros serviços de infraestrutura. O estudo dos orçamentos provinciais evidencia forte concentração dos gastos ordinários (excluídos os obtidos com o imposto das barreiras) na cidade de São Paulo, por sua função de capital, onde se concentravam a maioria

40 No orçamento provincial de 1888, aprovado pela lei 95 de 11 de abril de 1887, apenas a despesa com a iluminação pública, a ser gasta na capital, representava 25% do orçamento total da cidade do ano de 1886-1887.

dos funcionários públicos provinciais e se instalavam unidades de ensino e de saúde.<sup>41</sup>

Por outro lado, nos orçamentos da cidade de São Paulo não eram contemplados serviços básicos essenciais ou grandes obras de infraestrutura urbana. As despesas concentravam-se no dispêndio com a limitada burocracia existente e gastos com cemitérios, mercados, biblioteca municipal, limpeza pública, ferros e reformas da cadeia, aferição e manutenção de pesos e balanças e a extinção de formigueiros e animais daninhos. Ademais, alocavam-se recursos para obras de pequena monta, como recuperação de muros, chafarizes, pontes, etc. No final do Império surgem obras de maior vulto, basicamente gastos com calçamentos feitos com paralelepípedos, e a manutenção de algumas estradas municipais. Essa situação mudaria significativamente com a chegada da República em 1889, pois a nova Constituição, de caráter descentralizador, transferiu novos poderes e obrigações aos governos locais, permitindo lhes ampliar sua base fiscal. Durante o Império, a função de capital provavelmente beneficiou a cidade, pois os maiores investimentos públicos provinciais em escolas, escolas normais, entidades culturais, entidades médico-sanitárias, eram em grande parte realizados no município de São Paulo. Ademais a cidade era o entroncamento do sistema de transporte ferroviário, utilizado para escoar a produção de café do interior da província para o porto de Santos, que também induziu a importantes obras de infraestrutura. Ou seja, grande parte da infraestrutura urbana da cidade de São Paulo existente no final do Império, provavelmente dependeu muito de recursos privados e do dispêndio do governo provincial.

---

41 Sobre o tema veja Luna e Klein, 2018, cap. 2 e 3. Sobre a administração tributária na Província de São Paulo veja Tessitore, 1995.

Anexo 1: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo: documentos utilizados

Exercício fiscal	Orçamentos				Balanços	
	Aprovado por lei (1)		Aprovado pela Camara (2)		Aprovado pela Camara (2)	
	Ano	Lei	Ano	Documento	Ano	Documento
1830					1831	22234
1830-1831					1831	22230
1835			1835	3732		
1835/1836					1836	3581
1836/1837	1836	41			1836	23639
1837/1838	1837	27	1837	3891		
1838/1839	1838	35	4001	1841	1839	4000
1839/1840	1839	12	3928	1840		
1840/1841	1840	16	4000	1839		
1841/1842	1841	18			1844	4473
1842/1843	1842	29			1844	4476
1843/1844					1845	1357
1844/1845	1844	37			1846	4541
1845/1846	1845	16	4357	1845		
1846/1847	1846	38				
1847/1848	1847	30				
1848/1849	1847	13				
1849/1850	1849	28				
1850/1851	1850	26				
1852	1851	11				
1853	1852	13				
1854	1853	17			1855	5083
1855	1854	19				
1856	1855	28				
1857	1856	30	439	1858		

1858	1858	48				
1859					1858	439
1861					1862	674
1862-1863	1862	10				
1863-1864	1863	21				
1864-1865	1864	31				
1866-1867	1866	55				
1867-1868					1869	6226
1868-1869	1868	68				
1869-1870			6226	1869	1870	6452
1870-1871			8920	1871		
1871-1872			6442	1872		
1872-1873			624	1873		
1873-74			6572	1874		
1874-1875					1876	1175
1877-78			1227	1877		
1878/1879					1880	1314
1879-1880					1880	1314
1880-1881	1880	162				
1881-1882			1372	1882		
1882-1883			1415	1883		
1883-1884			1443	1883		
1885-1886			8815	1886		
1886-1887			1535	1887	1887	1034
1887/1888			1034	1887		

Nota: (1) Alesp, Legislação estadual: <https://www.al.sp.gov.br/norma/pesquisa>. (2) Alesp, Documentos Históricos: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/documentos-historicos/>

Anexo 2: Média de valor das receitas nos orçamentos, em período especificados, em mil réis (1836 a 1858)

Anos do Orçamento	Média de valor no período em mil réis				
	1836/1837 a 1839/1840	1840/1841 a 1844/1845	1845/46 a 1849/50	1850/1851 a 1855	1856 a 1858
Rendimento das rezes que se cortam no município	1.071	957	932	1.040	1.533
Impostos sobre aguardente	1.364	1.252	1.227	1.660	1.717
Imposto sobre porcos vivos e mortos	-	-	-	66	200
Impostos sobre casas de negócios	1.708	1.493	1.192	1.250	1.533
Taxas sobre os carros que transitam na cidade	423	476	606	890	1.283
Licenças para espetáculos públicos	35	46	91	135	167
Novo imposto de 6\$400 rs	-	-	-	1.130	2.000
Impostos concedidos pela lei 2 de 5/3/1849	-	-	1.952	-	-
Licenças à festeiros do Espírito Santo	-	52	123	22	-
Licença para conservar materiais nas ruas	-	-	-	26	-
Imposto sobre mascates/ambulantes	-	-	-	-	283
Licenças diversas	-	-	-	-	83
Décima Urbana	-	15	-	-	-
aluguel das casas da câmara	228	338	396	448	1.177
Aforamento dos terrenos do rocio	-	-	-	120	-
Rendimento do cemitério público	-	-	-	-	667
Aluguel de casinha	911	407	203	250	400
Aferições	531	513	399	410	867
Multas diversas	315	182	206	236	833

Restituições de custas	57	62	767	-	-
Suplemento de presos que governo tem que pagar	-	-	500	-	-
Suprimentos provincial para luzes da cadeia	-	325	-	-	-
Depositos, garantias	-	-	-	-	-
Saldo do balanço	227	834	750	3.108	1.255
Cobrança de dívida ativa	88	3.327	-	-	-
Receita eventual	77	14	4	-	45
total	7.034	19.952	9.350	10.791	14.043

Fonte: Alesp e CMSP, vários anos. Nota: Nos anos em que as Leis aprovadas pela Assembleia não apresentavam a composição da receita, utilizamos os orçamentos aprovados apenas pela Câmara: 1837/1838; 1838/39; 1839/1840 e 1840/41

Anexo 3: Média de valor das despesas nos orçamentos nos períodos especificados, em mil réis (1862 a 1887) (1) (2)

Anos do Orçamento	Média de valor no período em mil réis					
	1862/63 a 1864/65	1866/67 a 1869/70	1870/71 a 1873/74	1877/78 a 1880/81	1881/82 a 1883/84	1885/86 a 1886/87
Comércio de bebidas, imposto aguardente, entrada aguardente na cidade	6.322	7.333	12.065	13.310	11.750	3.998
Rezes abatidas, subsídio literário, comércio de carnes, entrada porcos e toucinho	5.050	2.067	14.944	23.230	31.657	6.600
Veículos em geral, entrada de veículos na cidade, aluguel de veículos	2.600	1.450	2.733	13.575	16.606	9.533
Generos que entram na praça mercado/imposto sobre circulação de generos	-	-	1.000	11.116	10.508	12.125
Mascates, vendas em taboleiros, vendas nas ruas	40	133	565	3.080	2.928	-
Secos de molhados	2.533	2.000	2.117	5.995	11.312	16.420
Venda de fazendas, armazéns, venda de produtos variados, inclusive importados	-	533	550	6.025	22.549	6.040
Outras atividades comerciais	3.623	4.329	768	8.944	6.117	20.231
Ofícios, manufaturas e processamento de produtos	883	995	223	6.765	6.688	1.838
Rendas do Cemitério	1.000	3.100	2.548	3.600	4.301	2.775
Rendas do Mercado, inclusive aluguel da praça do mercado	-	1.300	1.556	4.300	6.189	2.075
Rendas do matadouro	-	-	-	-	-	2.131
Hotel, bar e restaurante	267	540	155	2.125	2.873	1.563
Rendas de propriedades da Câmara	2.233	2.551	2.448	1.905	1.005	2.750
Novo Imposto de 6\$400	600	-	2.291	2.700	3.659	1.125
Aferições	917	1.100	1.330	1.500	1.072	575
Espetáculos, jogos legais, loteria, teatro	235	300	420	3.300	1.033	2.206
Escritório de advocacia, consultório médico, operações dentríficias	33	117	88	-	500	-

Outras atividades de serviços	1.631	2.022	771	9.968	2.943	1.135
Testadas de prédios, muros, toldos e empenadas	-	-	-	2.275	4.433	-
Cada cubiculo de casa denominada cortiço	-	-	-	-	1.909	5.000
Taxas e licenças em geral, inclusive para abrir negócios	933	100	513	6.615	1.367	2.268
Dívida por prédios demolidos à Rua do Palacio (1)	-	-	-	20.000	26.667	-
Placas na cidade	-	-	-	-	-	3.750
Calçadas de paralelepipedos	-	-	-	-	-	1.750
Renda especial, outras receitas, receitas eventuais	565	217	-	2.960	760	10.825
Outras receitas (valores de pequeno valor ou difícil leitura)	-	-	9.788	11.963	35.010	25.949
Multas	633	367	300	2.250	3.987	2.600
Data de terreno pedido à Camara	-	-	-	-	5.000	-
Emprestimo, Lei 57 de 10-4-1871, para construir o matadouro público	-	-	12.500	-	-	-
Imposto sobre portas e janelas	167	267	-	3.834	-	-
Dívida ativa	6.018	608	32	100	4.667	-
Saldo do Balanço	-	1.955	630	-	-	-
Total	36.284	33.382	70.332	171.433	227.491	145.259

Fonte: Alesp e CMSR vários anos. Nota (1): Nos anos em que as Leis aprovadas pela Assembleia não apresentavam a composição da receita, usamos os orçamentos aprovados apenas pela Câmara: Anos: 1869/70; 1870/71; 1871/72; 1872/73; 1873/74; 1877/78; 1881/82; 1882/83; 1883/84; 1885/86; 1886/87. Nota (2): Em 1887/1888 a receita era apresentada pelo total, sem a composição, por essa razão excluída a série de receita, mas mantida na despesa

Anexo 4: Estimativa de número de estabelecimentos, atividades ou bens existentes na cidade de São Paulo, realizada a partir do valor por tributo e total da arrecadação prevista no orçamento do exercício de 1862/63

Imposto (réis)	Estabelecimentos, atividades ou bens (veículos) (1)	Valor orçado	Número Estimativo
150,000	Pagar-se-ha por ter casa onde se vendam bilhetes de loteria	300	2
100,000	Pagar-se-ha pela licença por seis meses para ter negocio ambulante de joias	100	1
50,000	Pagar se ha por ter casa, onde se vendam prata, ouro, ou pedras preciosas	50	1
50,000	Pelas corridas de cavalos denominadas - parelhas	100	2
50,000	Licença annual para ter theatro, onde se deem representações por paga.	100	2
50,000	Pagar-se-ha por ter gabinete de operações dentrificias	100	2
50,000	Por ter dentro da povoação fabrica de bebidas fermentadas, espirituosas ou de restilação	100	2
50,000	Por ter hotel, ou hospedaria dentro da cidade	200	4
30,000	Pagar-se-ha por ter casa de leilão ou modas	60	2
30,000	Por ter fabrica de cortume	150	5
30,000	Por ter hotel, ou hospedarias fóra da cidade no caminho de Santos	60	2
30,000	Por espectaculos equestres, ou outros divertimentos publicos	120	4
30,000	Por teri casa de relojoaria	150	5
30,000	Por ter fabrica de tijolos ou de telhas	300	10
25,000	Licença por seis meses a pessoas não domiciliadas na capital, que venda fazendas pelas ruas	100	2
25,000	Por ter casa de fazenda por atacado	200	8
25,000	Ter casa na cidade, onde revenda agoardente, genebra, ou licores	4000	160
25,000	Licença de seis meses, em que se venda fazendas pelas ruas	100	2
20,000	Pagar-se-ha por fabrica de refinação ou confeitaria	80	4

20,000	Pagar-se-ha por ter Botica	80	4
20,000	Por carro, ou outro qualquer vehiculo de aluguel, que deverão ser numerados	100	5
20,000	Por cada um bilhar que houver na cidade	100	5
20,000	Por ter casa de cabelleireiro	60	3
20,000	Por ter casa na cidade que aluguem animaes, ou recebam os mesmos a trato	80	4
20,000	Por ter casa que principalmente se venda roupa	80	4
20,000	Por ter casa que se venda figuras de gesso, mesmo vendidas pelas ruas	20	1
20,000	Por ter lojas de couros preparados fóra do paiz	60	3
20,000	Pagar-se-ha por ter loja de fazendas, papel, livro ou armas	500	50
10,000	Por ter lojas de ferragens,louça ou vidros	200	20
10,000	Por ter armario, ou casa de perfumaria	20	2
10,000	Por ter fabrica de chapéos, ou moveis	100	10
10,000	Por ter cartorio de tabellião de notas, ou de escrivão de orghões e ausentes	40	4
10,000	Por ter botequim, ou casa denominada-Restaurante	20	2
10,000	Por ter casa de jogos publicos permittidos, exceptuados os bilhares	10	1
10,000	Por ter escriptorio de advocacia, consultorio de medicina ou cirurgia	200	20
10,000	Por ter sege,tylbury, ou qualquer vehiculo de caixa ou móla, para uso particular	300	30
10,000	Por cada tilbury de aluguel que deverá ser numerado	100	10
10,000	Por ter armazem, taverna, ou casa de seccos e molhados fóra da cidade	220	22
10,000	Por ter casa fóra da cidade, em que se venda agoardenle do paiz	160	16
10,000	Ter armazem, tavernas,ou casa de negocio de seccos e molhados na cidade	2400	250
9,600	Licença, por tres mezes, para andar pela rua, instrumentos, tocando por paga	60	2
8,000	Licença pelo mesmo tempo por cosmorama,ou outros semelhantes por paga	24	1

8,000	Por ter casa ou quarto em que se venda quitandas	300	38
8,000	Por ter loja de fazendas, ferragensou armários fóra da cidade	40	5
8,000	Pagar-se-ha por todo o carro de eixo móvel que entrar na cidade	2500	625
4,000	Por cada dia de leilão que se fizer em casa que não pague o imposto	20	5
4,000	Licença de três meses parater material nas ruas para construção	40	3
4,000	Pagar se ha por carroça de eixo fixo, ou carro que houver, ou entra na cidade	500	167
3,000	Pagar-se-ha por cada um cargueiro de aguardente que entrar na cidade	1000	1000
1,000	Por cabeça de rez que se cortar no matadouro,ou qualquer parte do município	1700	5313
0,320	Pagar se-ha por cada um porco vivo, ou morto que entrar na cidade	600	3750

Fonte: Orçamento aprovado pela Assembleia Provincial: Lei 10, de 21/5/1862. Nota (1) Os tributos cobrados por períodos de 3 ou 6 meses, foram ajustados para uma cobrança de tributo anual

Anexo 5: Média de valor das despesas nos orçamentos nos períodos especificados, em mil réis, 1836 a 1858

Anos do Orçamento	1836/1837 a 1839/1840	1840/1841 a 1844/1845	1845/46 a 1849/50	1850/1851 a 1855	1856 a 1858
Gratificação ao fiscal	450	400	400	744	800
Gratificação ao Secretario e Amanuense	650	588	650	807	933
Gratificação ao porteiro e ajudante	300	275	300	379	467
Ordenado Carcereiro	200	150	-	-	-
Ordenado ao cirurgião do partido	200	200	200	330	400
Administração de obras, ferramentas e materiais	135	125	-	-	-
Salário caseiro do matadouro	21	15	20	27	133
Guarda policial. (em 1862, cada guarda 73\$ ano)	100	-	-	-	-
Cemitério publico inclusive administrador e coveiros	-	-	-	-	1.400
Expediente do jury, e custas de processos	359	328	480	804	1.533
Custas nas execuções judiciarias de causas da camara	333	468	530	422	500
Luzes para a cadeia	493	640	510	665	217
Ferros para a Cadeia, obras e ajuda aos presos pobres	125	100	108	193	57
Llimpeza e reparos nos chafarizes e canais	288	900	963	620	-
Décima dos predios da camara	57	25	20	-	-
Marcação de carros para o pagamento da taxa	27	27	16	28	40
Extinção de formigueiros	125	78	160	190	317
Aferição e concertos de pesos e balanças	41	41	38	156	40
Pagamento de dívidas passivas	104	574	140	-	-

Reparos nos edifícios, e propriedades da camara	70	125	30	200	-
Obras inclusive novo matadouro e curral para porcos	-	-	-	-	-
Obras publicas	2.510	4.255	3.781	4.347	7.039
Diversos	359	100	-	40	-
Comissões	-	-	-	-	-
Despesas Eventuais	1.083	824	980	1.041	300
Saldo exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Total	8.029	10.236	9.326	10.994	14.176

Fonte: Alesp, vários anos

Anexo 6: Média de valor dos orçamentos nos períodos especificados, em mil réis, e participação relativa dos itens da despesa (1862 a 1888)

Anos do Orçamento	Média de valor no período em mil réis					
	1862/63 a 1864/65	1866/67 a 1869/70	1870/71 a 1873/74	1877/78 a 1880/81	1881/82 a 1883/84	1885/86 a 1887/88
Gratificação ao fiscal	1.600	1.773	1.933	4.620	3.772	1.740
Gratificação ao Secretario e Amanuense	1.202	1.200	1.325	2.000	1.333	1.005
Gratificação ao porteiro	900	900	1.075	1.500	1.067	400
Ordenado ao cirurgião de partido	800	933	1.200	1.200	1.200	600
Guardas Urbanos	876	1.776	2.700	-	-	-
Cadeia	250	700	1.625	1.500	2.000	250
Matadouro público	167	167	675	850	1.640	6.645
Cemitério Público	2.093	3.058	4.410	4.665	4.140	4.615
Despesas Judiciais e meias custas	800	800	1.000	1.000	7.000	7.350

Expediente do Juri	2.367	3.100	1.798	4.500	-	-
Expediente	-	267	675	900	2.817	6.338
Aferição	87	250	125	550	907	1.388
Extinção d e formigueiros e animais daninhos	967	500	675	600	1.000	750
Restituições	-	-	75	50	8.000	750
Comissões, porcentagens, cobradores e exatores	3.983	4.820	4.740	6.190	5.727	6.157
Praça do Mercado	-	867	1.905	3.220	3.010	4.915
Pagamento de funcionários	-	-	-	-	-	-
Mercado de verduras	-	-	-	-	9.000	2.500
Obras Públicas	17.731	9.671	18.250	15.000	58.455	72.405
Matadouro Novo	-	-	100	20.250	56.667	18.850
Falta folha, desp pula 16.800 para 24820	-	-	2.205	-	-	-
Limpeza das ruas	-	-	1.000	11.000	14.000	15.435
Pagamento dívidas passivas, inclusive praça do mercado	-	-	17.038	28.056	10.000	47.750
Colocação de placas com nome e numero nas ruas	-	-	-	-	-	7.125
Secretaria, Procuradoria e Contadoria	-	-	1.150	2.000	3.300	16.781
Camara Municipal	-	-	-	-	8.979	-
Amortizaçã de Empréstimo do Barão de Itapetininga	-	333	-	18.406	10.000	-
Despesas eventuais	767	437	646	2.000	7.113	9.835
Estações de arrecadação	-	-	-	-	-	-
Diversos	1.695	1.829	2.008	2.662	6.366	6.921
Suprimento ao ano anterior	-	-	2.000	750	-	-
Conservação e reparo de ruas da capital e estradas municipais	-	-	-	31.500	-	-

Calçamento e conservação ruas pelo sistema de paralelepípedos	-	-	-	6.389	-	-
Total	36.284	33.382	70.332	171.356	227.491	240.504

Nota: Quando as Leis aprovadas pela Alesp não apresentavam a composição da receita, utilizamos orçamentos aprovados apenas pela Câmara. Anos: 1869/70; 1870/71; 1871/72; 1872/73; 1873/74; 1877/78; 1881/82; 1882/83; 1883/84; 1885/86; 1886/87 e 1887/88

## Bibliografia

AMED, Fernando José e NEGREIROS, Plínio J. L. de Campos. História dos tributos no Brasil." São Paulo, Edições Sinafresp, 2000.

"Câmaras Municipais" Arquivo Nacional, Memória da Administração Pública.  
Acesso: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/141-camaras-municipais>

Alesp, Documentos Históricos. Disponível: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/documento-historico/?idDocumento=3710>

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) itens Legislação e Documentação/Documentos Históricos. Disponível: <https://www.al.sp.gov.br/>

BACHA, Edmar L. e GREINHILL, Robert. 150 anos de café. 2nd ed, rev, Rio de Janeiro: Marcelino Martins & Johnston Exportadores Ltda., 1992

[BASSANEZI, Maria Silvia C. \(Org.\) Dados Demográficos: São Paulo no Passado, 1836. Campinas, Nepo/Unicamp, 1998.](#)

COSTA, Wilma Peres. "Orçamento". In: ALDAR, Bruno, SLEMIAN, Andréa e LOPES, José Reinaldo de Lima (org.) Dicionário histórico de conceitos jurídicos-econômicos (Brasil, séculos XVIII-XIX), São Paulo, Alameda, 2020, v. II, p. 129-166.

COSTA, Wilma Peres e MIRANDA, Marcia Eckert. "Entre os senhores e o Império: transformações fiscais na formação do estado brasileiro". In: Iles Imperis, 87-115.

DAVEZZA, Guilherme. "Política tributária no período imperial,"in: HOLANDA, Sérgio Buarque de, ed., *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1971, Tomo II, volume 4, pp. 60-84

DELFIN NETTO, Antônio, O problema do café no Brasil. São Paulo, IPE-USP, 1981.

Discurso Recitado pelo Exmo. Presidente Miguel de Souza Mello e Alvim, no dia 7 de janeiro de 1842, por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo.

Discurso com que Ilustríssimo e Exmo. Senhor Conselheiro Dr. Vicente Pires da

Motta, Presidente da Província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial, no dia 15 de abril de 1850

FAORO, Raymundo. Os donos do poder. Formação do Patronato Político Brasileiro, Porto Alegre/Editora Globo, São Paulo/Universidade de São Paulo, 1975, vol. 1.

GOUVÉA, Maria de Fátima. O império das províncias, Rio de Janeiro, 1822-1889, São Paulo, Editora Record, 2008

HANLEY, Anne G. "A failure to deliver: Municipal Poverty and the Provision of Public Services in Imperial São Paulo, Brazil 1822-1889," *Journal of Urban History*, 39 no. 3:513-535, 2013

HANLEY, Anne G. e LOPES, Luciana S.. Can public accounts be trusted? Evidence from the historical record in São Paulo, Brazil 1835-1850. In 11<sup>th</sup> International Congress of the Brazilian Studies Association. Urbana/Champaign, IL: University of Illinois. 2012;

HANLEY, Anne G. Native Capital. Financial Institutions and Economic Development in São Paulo, Brazil, 1850-1920. Stanford: Stanford University Press, 2005;

IPEADATA: Disponível: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>.

LOPES, Luciana S. e HANLEY, Anne G.. Alice no País da Contabilidade: a aventura de duas historiadoras econômicas em registros contábeis do século XIX. R. Cont. Fin. – USP, São Paulo, v. 25, Edição "História da Contabilidade", p. 355-363, set./out./nov./dez. 2014

LOPES, Luciana S. e HANLEY, Anne G.. Fiscalidade no Brasil Império: a manutenção de privilégios e o legado da desigualdade." Revista USP, São Paulo, n. 132: janeiro/fevereiro/março de 2022, p. 79-100LOPES, Luciana S.. Ribeirão Preto: a dinâmica da economia cafeeira de 1870 a 1930. Ribeirão Preto, SP: Fundação Instituto do Livro, 2011.

LOPES, Luciana S.. Saldos e sobras: finanças públicas municipais na primeira metade do Oitocentos: Província de São Paulo, 1834-1850", História e Economia Revista Interdisciplinar, v.10, n.1:29-54, 2012.

LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. Evolução da Economia Escravista de São Paulo, de 1750 a 1850. São Paulo, Edusp, 2006

LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. História Econômica e social do Estado de São Paulo 1850-1950. São Paulo, Imprensa Oficial, 2019

LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. História Econômica e Social do Estado de São Paulo, 1950-2020, São Paulo, Unesp, 2022.

MARTINS, José de Souza. São Paulo na primeira metade do século XIX, São

Paulo, Poiesis, Impesp, 2011

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, Editora JusPodivm/Malheiros Editora, 20<sup>a</sup> edição, 2023

NOZOE, Nelson H. Breve História da estrutura tributária de São Paulo, de 1835 ao termo da Primeira República. In: BARRETO, Antonio Emílio Muniz (org.). História Econômica: ensaios. São Paulo, IPE/USP, 1983, p. 105-120.

NOZOE, Nelson H. São Paulo: economia cafeeira e urbanização. São Paulo: IPE/USP, 1984;

NOZOE, Nelson H. Vida econômica e finanças municipais da capital paulista na época imperial", In: PORTA, Paula (org.). História da cidade de São Paulo. A cidade no Império, 1823-1889. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 131-151;

PIRES, Júlio Manuel. Finanças Públicas Municipais na República Velha: o caso de Ribeirão Preto. Estudos Econômicos, v.27, n.3: 481-518, set./dez. 1997;

SZMRECSÁNYI, Tamás, ed., *História econômica da cidade de São Paulo*. São Paulo: Editora Globo, 2005

TOLEDO, Roberto Pompeu de. A capital da solidão: uma história de São Paulo das origens a 1900. São Paulo, Objetiva, 2012.TESSITORE, Viviane. As fontes de riqueza pública: tributos e administração tributária na Província de São Paulo (1832-1892). Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1995.